



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2024

Órgão Realizador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB

RUA JOÃO QUEIROGA - 44 - CENTRO - CATURITÉ - PB.

CEP: 58455-000 - E-mail: licitacaturite@gmail.com - Tel.: (83) 3345-1072.

1. PREÂMBULO

O Município de Caturité, através da Área Solicitante, Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 003/2024** cujo objeto destina-se à **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB**.

Os documentos poderão ser apresentados através do endereço eletrônico <https://www.caturite.pb.gov.br/> ou no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada na Rua João Queiroga - 44 - Centro - Caturité - PB, dentro do horário de expediente do Município de Caturité (08h00 min às 12h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: Do dia 24/04/2024 ao dia 10/05/2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <https://www.caturite.pb.gov.br/>.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Sempre que as siglas/palavras abaixo forem mencionadas neste Edital, ou em qualquer dos documentos ANEXOS, terão o significado determinado a seguir:

COMISSÃO - Comissão de Licitação, responsável pelo recebimento e abertura da documentação;

EMPRESA - Organização que apresente documentação para o objeto deste edital;

CONSÓRCIO - Associação de duas ou mais empresas ou instituições;

PROPONENTE - Empresa, instituição ou consórcio que apresente documentação para a pré-qualificação dos serviços objeto deste edital;

LICITANTE - Empresa, instituição ou Consórcio pré-qualificada para o objeto deste edital;

CONTRATADA - Empresa, Instituição ou Consórcio vencedor da licitação;

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital é composto pelas seguintes partes:

Rua João Queiroga, Nº. 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fon/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) ANEXO I – Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.
- c) ANEXO II – Projeto Básico: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.
- d) ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
- e) ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO
- f) ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- g) ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
- h) ANEXO VII – CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. O presente Edital e seus Anexos fornecem aos interessados os elementos necessários à PRÉ-QUALIFICAÇÃO que antecede à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024 para a contratação do objeto: Execução das Obras de Engenharia necessários para a implantação de **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB**, no âmbito dos Contratos de Repasse nº 1087576-16/2023 – (SICONV 943822) e 1092821-88 /2023 (SICONV 955300), cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio de recursos dos Contratos de Repasse nº 1087576-16/2023 – (SICONV 943822) e 1092821-88 /2023 (SICONV 955300) e recursos próprios do Município, a título de contrapartida, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010 - 15.451.1009.1013 - 4.4.90.51.99.

5.1.1. A Pré-qualificação por si só não gerará a Contratação do Objeto do Processo Licitatório tipo Concorrência nº 003/2024, que será realizado futuramente para a contratação da obra, razão esta que justifica a inexistência da Dotação Orçamentária e a Reserva Financeira, que serão feitas oportunamente quando do lançamento do referido edital.

6. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

6.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que satisfaçam integralmente, as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

6.1.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Órgão Licitante ou qualquer órgão da Administração Pública.

6.3. Não poderá participar da presente licitação as empresas das quais o servidor do Órgão Licitante, seja gerente, acionista controlador, sócio, responsável, técnico ou subcontratado.

6.4. A participação na presente Pré-qualificação implica na aceitação plena e irrevogável das condições constantes neste Edital e seus Anexos.

6.5. As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados em todas as etapas deste certame.

6.6. Cada empresa apresentará um só envelope, não sendo admitidas alternativas.

6.7. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação dos documentos de habilitação. O Município, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

7. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica.

7.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

7.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

7.4. Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser apresentados através do endereço eletrônico <https://www.caturite.pb.gov.br> ou no Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura, situada na Rua João Queiroga - 44 - Centro - Caturité - PB, dentro do horário de expediente do MUNICÍPIO DE CATURITÉ (08h00 min às 12h00min), dirigidos a Comissão de Contratação.

Rua João Queiroga, N° 44,
Centro, Caturité - PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

7.5. Os licitantes que optarem em protocolar em meio físico, correios ou similar, deverá proceder o envio através de envelope que contenha os seguintes dizeres:

**ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL,
ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA.
EDITAL PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 0002/2024
MUNICÍPIO DE CATURITÉ
ENDEREÇO: RUA JOÃO QUEIROGA - 44 - CENTRO
CATURITÉ - PB CEP 58455-000**

7.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

7.7. Os documentos enviados ou entregues no Setor de Licitações e Contratos deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente;
- c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração;
- d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

8. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 8.3 a 9.4.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a Comissão de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- II. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

8.2.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

8.2.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará a proponente inabilitada, por falta de condição de participação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.3. As proponentes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de qualificação:

8.3.1. DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

8.3.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida no local da sede da licitante; no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias da data de abertura dos envelopes.

8.3.2.2. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

8.3.2.3. Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

8.3.2.4. Apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.2.5. Os documentos supra referidos (item 8.3.2.4.) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, disposto no Art. 69, § 6º da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

8.3.2.6. A comprovação da boa situação financeira da licitante, através dos índices contábeis usualmente aceitos e praticados no mercado:

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ISG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00 \\ \text{ILC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00 \end{aligned}$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
ISG - Índice de Solvência Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente.

8.3.2.6.1. Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, realizando-se o arredondamento conforme a ABNT/NBR 5891/1977, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

8.3.2.7. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO: deverá ser de 10% (dez por cento) do valor orçado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da documentação, na forma de lei, (Art. 69, §4º, da Lei 14.133/2021).

8.3.2.7.1 O valor estimado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0003/2024 é de R\$ 1.261.500,38 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos reais e trinta e oito centavos).

8.3.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8.3.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

8.3.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.3.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.3.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.4. DECLARAÇÕES

8.3.4.1. Declarações subscritas por representante legal do proponente, elaboradas em papel timbrado conforme modelos nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste Edital, declarando o(a):

8.3.4.1.1. - Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o proponente ser uma ME ou EPP) - **Anexo III**.

8.3.4.1.2. - Atendimento aos Requisitos de Habilitação – **Anexo VI**

8.3.4.1.3. - Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – **Anexo V**.

8.3.4.2. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa praticará o crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, bem como os crimes previstos nos artigos 337-F e 337-I do mesmo diploma, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa e cível.

BENEFÍCIOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (DE ACORDO COM O § 2º DO ARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

8.3.5. Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de qualificação os documentos abaixo:

8.3.5.1. Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo - **Anexo III**;

8.3.5.2. Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura dos documentos, na qual deverá comprovada esta condição.

8.3.5.3. A não apresentação dos documentos constantes nos itens 8.3.5.1. e 8.3.5.2. não acarretará a inabilitação da empresa, mas ela não gozará dos benefícios legais.

8.3.5.4. Não serão aceitos documentos de qualificação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou inscrição de profissionais ou empresas no conselho profissional competente.

9.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;
- b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
- c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente;
- d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;
- e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa;
- f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na PRÉ QUALIFICAÇÃO n°. 0002/2024 com intenção de participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto destina-se à **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB** e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela **Prefeitura Municipal de Caturité - PB**" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Para ambos os LOTES:

DESCRIÇÃO
I. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM
II. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).

9.2.1. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

9.2.2. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

9.2.3. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

9.3. CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL - Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Para o Lote 01:

DESCRIÇÃO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM

Rua João Queiroga, N°. 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fon/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)

Para o Lote 02:

DESCRIÇÃO
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)

9.3.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

9.3.1.1. A Licitante deverá apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, sendo desconsiderado para efeitos de análise, a documentação entregue além do exigido neste edital;

9.3.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.1.3. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

9.3.1.4. Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos atestados:

a) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização dos serviços;
- Especificações e demais dados técnicos;
- Serviços executados (discriminação, tipo e quantidades de equipamentos e serviços);
- Vigência do Contrato;
- Nome do responsável Técnico, registrado no Conselho Profissional Competente.

b) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado na análise da documentação.

9.4. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

9.5. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

9.6. Expirado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Contratação.

9.7. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

11. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise da documentação de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e a da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio.

11.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

11.3. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste edital, sendo considerado inabilitado a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste edital.

11.4. Somente as empresas qualificadas poderão participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0003/2024 cujo objeto destina-se à PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

12. PRAZOS

12.1. A relação das empresas que se apresentaram para pré-qualificação será divulgada no Sítio Eletrônico Oficial do Município no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o término do prazo de apresentação da documentação.

12.2. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar a prorrogação deste prazo, em razão da quantidade de empresas interessadas, bem como solicitar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

12.3. O prazo de validade da presente Pré-Qualificação será de 12 (doze) meses a contar da Homologação do Certame, podendo ser prorrogado por até igual período, se houver interesse da Administração Pública nos termos da legislação aplicável.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

I. - recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

13.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

13.6. Os recursos poderão ser enviados, ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de CATURITÉ, situada na RUA JOÃO QUEIROGA - 44 - CENTRO - CATURITÉ - PB, dentro do horário de expediente do MUNICÍPIO DE CATURITÉ (08h00 min às 12h00min), dirigidos a Comissão de Contratação ou através do e-mail licitacaturite@gmail.com

14. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

14.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentação padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

14.2. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

14.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

14.2.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

14.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

- 14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.7. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será rejeitada a documentação apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 15.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 15.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.
- 15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, sendo imposta a sua inabilitação, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
- 15.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega, salvo se por motivo justo, aceito pelo Órgão Contratante.
- 15.6. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba.
- 15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e na Imprensa Oficial do Órgão.
- 15.8. Os Licitantes interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0003/2024 deverão estar pré-qualificados

CATURITÉ - PB, 11 de abril de 2024.

JOELSON GERVASIO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua João Queiroga, N.º 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. A justificativa para a contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Caturité inclui diversos motivos:

- **Melhoria da infraestrutura urbana:** A pavimentação em paralelepípedo e a implementação de sistemas de drenagem contribuem para melhorar a infraestrutura das vias públicas, aumentando a acessibilidade e a qualidade de vida dos moradores.
- **Redução de problemas relacionados às chuvas:** A falta de um sistema adequado de drenagem pode resultar em alagamentos e inundações durante períodos de chuva, causando danos materiais e transtornos para a população. A implementação de um sistema de drenagem adequado ajuda a mitigar esses problemas.
- **Segurança viária:** As vias pavimentadas proporcionam condições de tráfego mais seguras para veículos e pedestres, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a fluidez do trânsito.
- **Valorização imobiliária:** A melhoria da infraestrutura urbana, incluindo a pavimentação das ruas, tende a valorizar os imóveis na região, o que pode atrair investimentos e estimular o desenvolvimento econômico local.
- **Atendimento às demandas da comunidade:** A realização dessas obras pode ser uma resposta às demandas da comunidade por melhores condições de infraestrutura e mobilidade urbana, contribuindo para a satisfação dos cidadãos e para a legitimidade do poder público.

2.3.As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB (Sítio Pedra D'água e Sítio Serraria de Cima), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087576-16/2023 - 943822	OBRA	1	R\$ 778.241,76	R\$ 778.241,76
LOTE 02					
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB (Sítio Mata Pasto), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1092821-88/2023 - 955300	OBRA	1	R\$ 483.258,62	R\$ 483.258,62
TOTAL					R\$ 1.261.500,38

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Rua João Queiroga, Nº. 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fonelfax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 5 (cinco) meses, após a assinatura da ordem de serviço.

5.1.2. Caso não seja possível o início da obra na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

6.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias após a ordem de serviço;

Conclusão: 5 (cinco) meses.

6.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 7 (sete) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.0. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Forma de fornecimento

7.2.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria.

7.3. Exigências de habilitação

7.3.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

7.3.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

9.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio de recursos dos Contratos de Repasse nº 1087576-16/2023 – (SICONV 943822) e 1092821-88 /2023 (SICONV



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

955300) e recursos próprios do Município, a título de contrapartida, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010 - 15.451.1009.1013 - 4.4.90.51.99

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

JOELSON GERVASIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rua João Queiroga, N.º 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

ARQUIVO ANEXO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB

Um novo tempo

ANEXO III - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Rua João Queiroga, N.º 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

ANEXO IV - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 002/2024, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 002/2024.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

Rua João Queiroga, N.º 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

ANEXO V - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

5.0 - DECLARAÇÃO de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.

O proponente acima qualificado declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que não tem, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

ANEXO VI - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

Em atenção ao disposto no item 11.2 do Edital de Pré-Qualificação n.º 002/2024, o proponente acima qualificado, DECLARA, representado neste ato por seu representante legal,(cargo), (nome do signatário), vem apresentar a Vossa Senhoria seu pedido de pré-qualificação para o(s) lote(s) _____, acompanhado dos respectivos documentos relacionados ao objeto.

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a):

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nas tratativas para o processo de pré-qualificação, apresentamos como responsável pela nossa empresa, o(a) seguinte colaborador(a): _____, Telefone e e-mail do(a) profissional autorizado(a) a responder pela Empresa: _____.

O(a) profissional acima qualificado(a) está autorizado(a) a responder pela empresa.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

Rua João Queiroga, N.º 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
Um novo tempo

ANEXO VII - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

REF.: PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº #####

Empresa:

CNPJ:

Razão Social:

Validade:

Certificamos que a empresa acima atende às exigências relativas à HABILITAÇÃO JURÍDICA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA definidas no Edital de Pré-qualificação nº #####, para futura licitação, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB**, estando apta a participar do futuro certame licitatório.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA

Presidente da Comissão de Seleção

NOME/ASSINATURA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
UM NOVO TEMPO

PRÉ QUALIFICAÇÃO N.º 002/2024

LOTE 01:
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB

CONTRATOS DE REPASSE N.º 1087576-
16/2023 – (SICONV 943822)

Rua João Queiroga, N.º 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	08
DRENAGEM	08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Caturité/PB.

OBJETO DA OBRA

A obra consiste na Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de pedra granítica nos Sítios Pedra D'água e Serraria de Cima, no município de Caturité/PB.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será executado o projeto de pavimentação de estradas vicinais em anexo.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;
- I.** Almoxarifado;
- J.** Alojamento para operários, se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS”

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficara por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização e Compactação de Subleito

Após a regularização e compactação do subleito, a superfície da via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios Graníticos

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Será utilizado cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente e quando houver um desnível longitudinal elevado.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0 cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Limpeza final da obra

Após o término de cada trecho de pavimentação, será feita a limpeza da mesma com vassoura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caição

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.2 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

As placas deverão ser instaladas nas calçadas existentes ou levemente afastadas da pista de rolamento, sempre Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada).

4.3 – Confecção de suporte

Será confeccionado o suporte e travessa para colocação da placa de sinalização vertical das ruas, com madeira de boa qualidade. Deverá ficar 50cm enterrado no solo.

5.0 DRENAGEM

Será executado descidas D'água nos pontos críticos, conforme topografia em anexo, onde os mesmos servirão para o escoamento superficial das águas das chuvas.

As decidas D'água serão executados em concreto moldado in loco com $f_{ck} = 15\text{mpa}$ e preparo em betoneira 400L, onde o mesmo será confeccionado e lançado após a montagem das formas compensadas resinadas, conforme planilha orçamentaria e detalhe arquitetônico em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

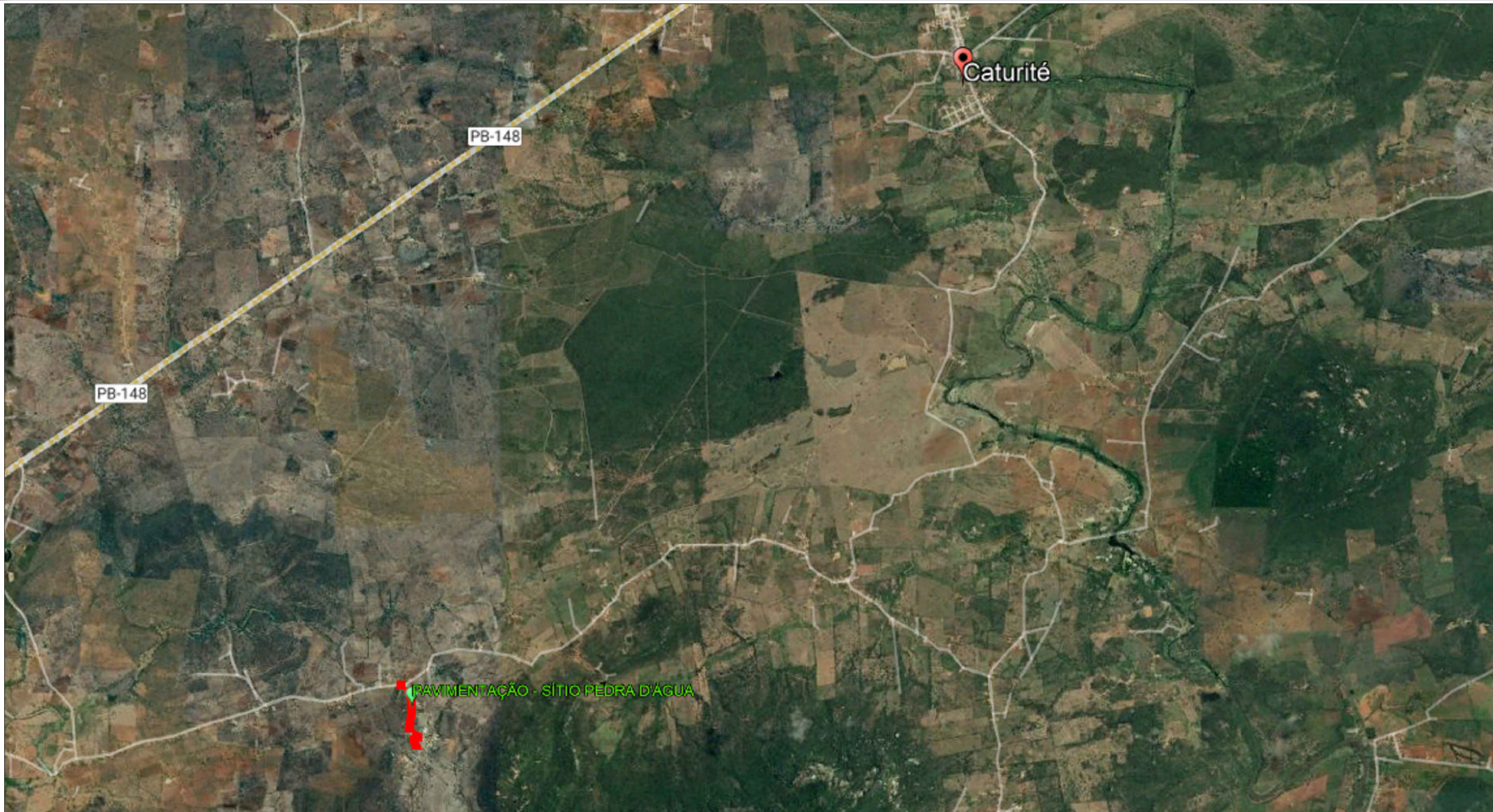
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:54:59
-03'00'

Caturité – PB, novembro de 2023.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2024.02.16 13:28:07 -03'00'

PRANCHA

01
/ 01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB
MUNICÍPIO: CATURITÉ-PB
LOCAL: SÍTIO PEDRA D'ÁGUA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS

DATA

NOME	PROFISSIONAL	DATA
		2024

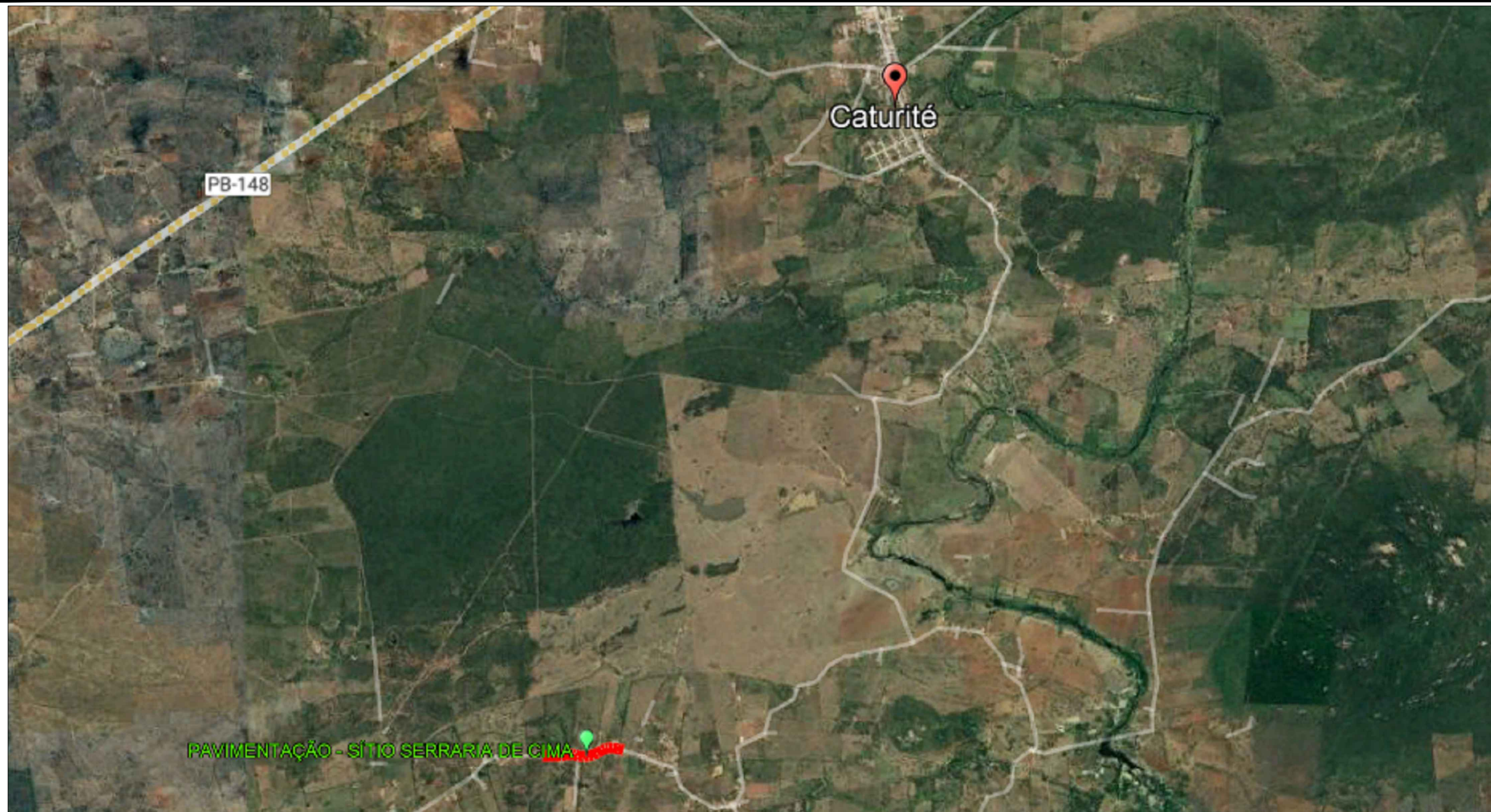
--	--	--

--	--	--

DESENHO / ESCALA

INDICADOS

INDICADOS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2024.02.14 12:07:55 -03'00'

PRANCHA

01
/ 01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

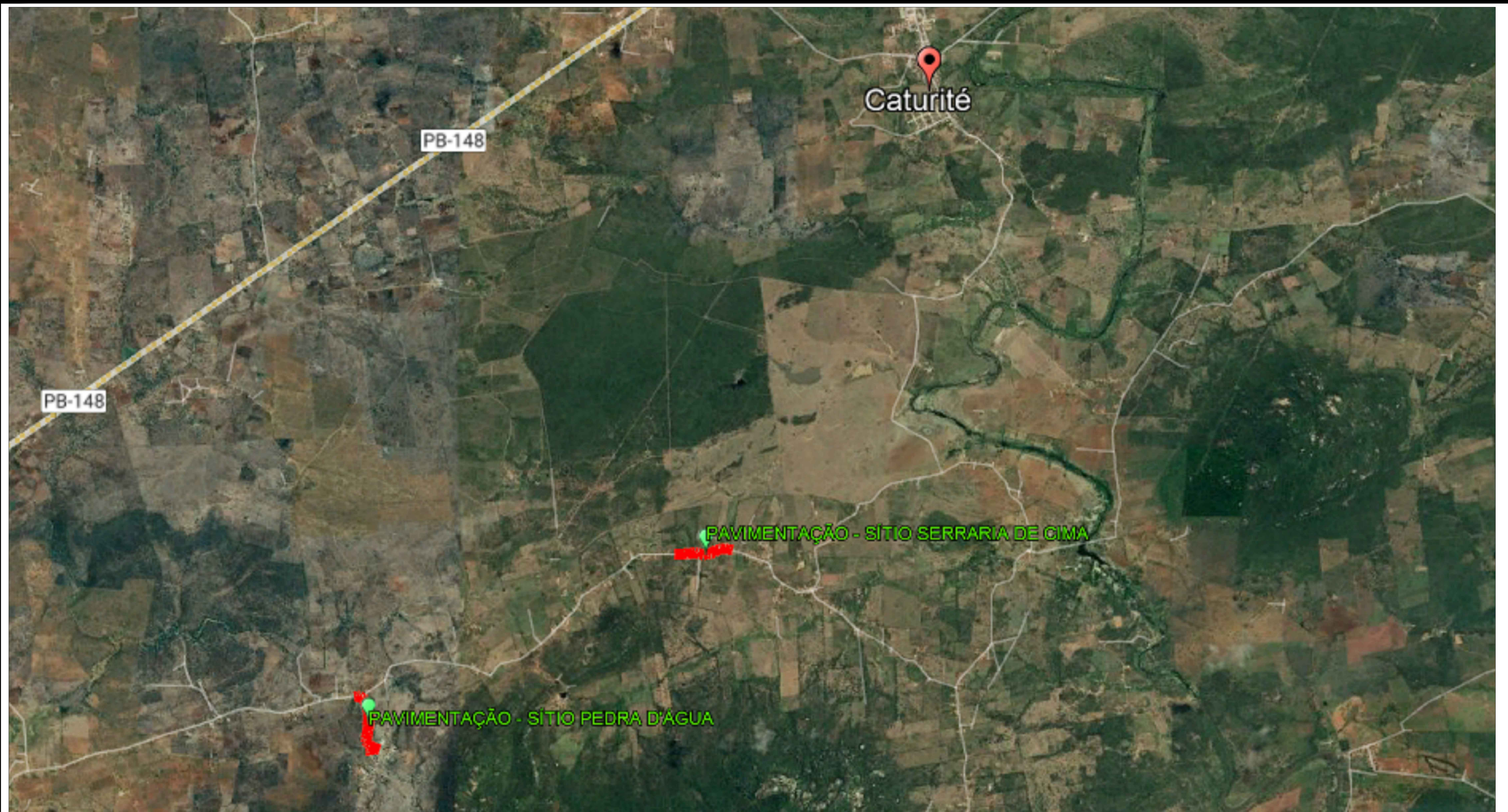
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB
MUNICÍPIO: CATURITÉ-PB
LOCAL: SÍTIO SERRARIA DE CIMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS

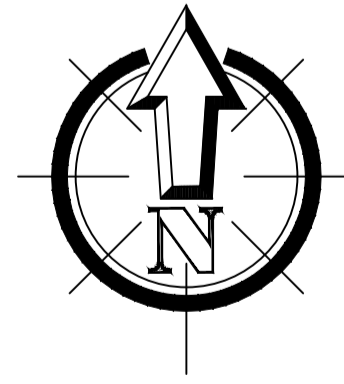
NOME	PROFISSIONAL	DATA
		2024

DESENHO / ESCALA

INDICADOS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

ENGENHEIRO

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 22:01:51 -03'00'

PRANCHA

01
/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB
MUNICÍPIO: CATURITÉ-PB
LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS

DATA

NOME

PROFISSIONAL

2023

DESENHO / ESCALA

INDICADOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA
INICIO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



FINAL



Contrato: 1087576-16

FERNANDO GOMES ARAUJO Assinado de forma digital por FERNANDO
GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
FILHO:05122480443
Dados: 2024.02.16 13:30:07 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA
INICIO



FINAL



Contrato: 1087576-16

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2024.02.16 13:31:43 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087576-16	Nº SICONV 943822	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MIDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB			Município / UF CATURITÉ/PB	Localidade / Endereço DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB			Início da Obra

Valor Total do Orçamento: R\$ 778.241,76

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:						
								PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA - 1ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA - 2ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA - 1ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA - 2ª ETAPA			
								1	2	3	4	5	6	
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
Serviço	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	390,15	3.121,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00						
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.040,00	0,58	603,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	295,00	295,00	225,00	225,00			
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM												
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	6.538,45	1,42	9.284,60	3-TERRAPLANAGEM	1.919,23	1.919,22	1.350,00	1.350,00			
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	2.191,07	39,87	87.357,96	4-PAVIMENTAÇÃO	630,54	630,53	465,00	465,00			
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	6.538,45	102,18	668.098,82	4-PAVIMENTAÇÃO	1.919,23	1.919,22	1.350,00	1.350,00			
Serviço	3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	6.538,45	0,67	4.380,76	4-PAVIMENTAÇÃO	1.919,23	1.919,22	1.350,00	1.350,00			
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA												
Serviço	4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.133,54	1,57	3.349,66	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1.233,54		900,00			
Serviço	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	3,00	111,91	335,73	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA		2,00		1,00			
Serviço	4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18	563,05	664,40	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA		1,18		-			
Serviço	4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	5,00	161,87	809,35	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA		4,00		1,00			
Nível	5.0	DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA												
Serviço	5.1	DESCIDA D'ÁGUA	UND	2,00	118,04	236,08	6-DRENAGEM		1,00		1,00			

CATURITÉ/PB, 03 de dezembro de 2023
Local e Data

Responsável Técnico: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA / CAU: 161258497-7

FERNANDO
GOMES ARAUJO
FILHO:0512248044
3

Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:55:28
-03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087576-16	Nº SICONV 943822	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MIDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB		MUNICÍPIO / UF CATURITÉ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO		OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB		INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 778.241,76

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.724,40
2	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1.040,00
3	Evento	TERRAPLANAGEM	R\$	9.284,60
3	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	6.538,45
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	759.837,54
4	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	2.191,07
4	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	6.538,45
4	3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	6.538,45
5	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	5.159,14
5	4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.133,54
5	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	3,00
5	4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18
5	4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	5,00
6	Evento	DRENAGEM	R\$	236,08
6	5.1	DESCIDA D'ÁGUA	UND	2,00

PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA - 1ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA - 2ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA - 1ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA - 2ª ETAPA		
1	2	3	4	5	6
228.550,04	229.017,80	159.434,55	161.239,37	-	-
-	-	-	-	-	-
3.292,30	171,10	130,50	130,50	-	-
8,00	-	-	-	-	-
295,00	295,00	225,00	225,00	-	-
2.725,31	2.725,29	1.917,00	1.917,00	-	-
1.919,23	1.919,22	1.350,00	1.350,00	-	-
222.532,43	222.531,01	157.387,05	157.387,05	-	-
630,54	630,53	465,00	465,00	-	-
1.919,23	1.919,22	1.350,00	1.350,00	-	-
1.919,23	1.919,22	1.350,00	1.350,00	-	-
-	3.472,36	-	1.686,78	-	-
-	1.233,54	-	900,00	-	-
-	2,00	-	1,00	-	-
-	1,18	-	-	-	-
-	4,00	-	1,00	-	-
-	118,04	-	118,04	-	-
-	1,00	-	1,00	-	-

CATURITÉ/PB, 03 de dezembro de 2023
Local e Data

Responsável Técnico: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA / CAU: 161258497-7

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:55:36 -03'00'


Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB	Valor da Obra:		Valor de Repasse:		
Município:	CATURITÉ - PB	R\$	778.241,76	R\$	767.341,00	
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:		Contrapartida:		
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba	1087576-16		R\$	10.900,76	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,60%		DATA BASE (REFERENCIAS):	SINAPI/PB - SETEMBRO/2023	

DRENAGEM PLUVIAL

	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno		Dif. de cotas	Extensão do trecho (L)	Declividade (i)	Largura da rua (L)	Capacidade e da rua (Q)	Cotas de distâncias máximas		Dif. de cotas	Distância Máxima	Decliv. Máxima (Im)	Tempo de Concent. (Tc)	Intens. (i)	Coef. de escoamento (C)	Área de contribuição (A)	Vazão no trecho (Q)	Vazão a captar (Q)
			Montante	Jusante						montante	Jusante									
Coluna und.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	l/s	l/s
Cálculo	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA	E0 a E6+10,00	413,15	409,85	3,30	130,00	0,0254	6,00	419	413,15	409,85	3,3	130,00	0,0254	11,91	112,81	0,50	0,30	47,00393	-371,9961
		E14 a E6+10,00	414,59	409,85	4,74	150,00	0,0316	6,00	452	414,59	409,85	4,742	150,00	0,0316	12,18	112,11	0,50	0,36	56,05613	-395,9439
		E14 a E26+13,30	414,59	408,31	6,28	253,30	0,0248	6,00	382	414,59	408,31	6,278	253,30	0,0248	13,72	108,36	0,50	0,72	108,3592	-273,6408
Cálculo	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA	E0 a E20	416,70	402,03	14,66	400,00	0,0367	6,00	484	416,70	402,03	14,664	400,00	0,0367	15,79	103,71	0,50	0,95	136,8428	-347,1572
		E22+10,00 a E20	402,53	402,03	0,49	50,00	0,0098	6,00	242	402,53	402,03	0,492	50,00	0,0098	10,76	115,82	0,50	0,12	19,30343	-222,6966


FERNANDO GOMES
ARAÚJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
ARAÚJO FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:56:15
-03'00'

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB	Valor da Obra:		
Município:	CATURITÉ - PB	R\$ 778.241,76		
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARÁIBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba	1087576-16		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,60%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SETEMBRO/2023 DESONERADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	(Placa Indicativa da Obra) A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	590,00	(Comprimento da Estrada à ser Pavimentada) C=(533,30+56,70) C=(590,00)
1.2	TERRAPLANAGEM			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	3838,45	(Est.0 a Est.26+13,30)+(Est.0 a Est.2+16,70)+(Bocas de Estradas) (Largura Variável, Área Obtida Através do Autocad) A=(3838,45)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	1261,07	C=(Comprimento da Estrada x 2 Lados)+(Girador/Rotatório)+(Bocas de Estradas)+(Cinturão de Travamento de Fechamento das Bocas de Estradas)+(Cinturão de Travamento do Desnivel da Estrada)-(Abertura de Estradas) C=((533,30*2,00)+(56,70*2,00)+(6,11+9,16+5,26)+(9,89+9,00+9,40+10,75+8,75+8,90+4,31+7,30+6,81+7,56)+(6,00+3,72+5,91+5,90)+6,00)- (11,21+19,53+3,67+15,25)) C=(1261,07)
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3838,45	(Est.0 a Est.26+13,30)+(Est.0 a Est.2+16,70)+(Bocas de Estradas) (Largura Variável, Área Obtida Através do Autocad) A=(3838,45)
1.3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	3838,45	(Est.0 a Est.26+13,30)+(Est.0 a Est.2+16,70)+(Bocas de Estradas) (Largura Variável, Área Obtida Através do Autocad) A=(3838,45)
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1233,54	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio da estrada x 2 Lados + Girador + Meio Fio Bocas de Estrada) C=((533,30*2,00)+(56,70*2,00)+(6,11+9,16+5,26)+(9,89+9,00+9,40+10,75+8,75+8,90+4,31+7,30+6,81+7,56))- (11,21+19,53+3,67+15,25)) C=(1233,54)
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de Estrada Q=(2,00 unidades)
1.4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18	A=(Área das PLACAS DE PARE) A=((8*0,35*0,42/2)*2) A=(1,18)
1.4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	4,00	(Quantidade de suporte de placas de PARE + Suporte das Placas de Estrada) Q=(2,00+2,00) Q=(4,00 unidades)
1.5	DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA			
1.5.1	DESCIDA D'ÁGUA	UND	1,00	(Para quantidade de descidas D'água, conforme topografia em anexo) Q=(1,00 unidade)
2	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA			
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	450,00	(Comprimento da Estrada à ser Pavimentada) C=(450,00)
2.2	TERRAPLANAGEM			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2700,00	(Est.0 a Est.22+10,00) (Comprimento x Largura) A=(450,00*6,00) A=(2700,00)
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	930,00	C=(Comprimento da Estrada x 2 Lados)+(Cinturão de Travamento do Desnivel da Estrada) C=((450,00*2,00)+(6,00+6,00+6,00+6,00+6,00)) C=(930,00)
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2700,00	(Est.0 a Est.22+10,00) (Comprimento x Largura) A=(450,00*6,00) A=(2700,00)
2.3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2700,00	(Est.0 a Est.22+10,00) (Comprimento x Largura) A=(450,00*6,00) A=(2700,00)
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	900,00	(Pintura do meio fio = Comprimento do meio da estrada x 2 Lados) C=(450,00*2,00) C=(900,00)
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1,00	Quantidades de placas de Estrada Q=(1,00 unidade)
2.4.3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,00	(Quantidade de Suporte das Placas de Estrada) Q=(1,00 unidade)
2.5	DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA			
2.5.1	DESCIDA D'ÁGUA	UND	1,00	(Para quantidade de descidas D'água, conforme topografia em anexo) Q=(1,00 unidade)
<p>_____</p> <p>Engenheiro Responsável</p>				

FERNANDO GOMES
ARAÚJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAÚJO
FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:56:22 -03'00'

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB	Valor da Obra:	Valor de Repasse:	
Município:	CATURITÉ - PB	R\$ 778.241,76	R\$ 767.341,00	
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	Nº Contrato:	Contrapartida:	
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba	1087576-16	R\$ 10.900,76	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,60%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SETEMBRO/2023 DESONERADO	


PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO PEDRA D'ÁGUA					457.567,84
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.463,40
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	310,63	390,15	3.121,20
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	590,00	0,46	0,58	342,20
1.2			TERRAPLANAGEM					5.450,60
1.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	3838,45	1,13	1,42	5.450,60
1.3			PAVIMENTAÇÃO					445.063,44
1.3.1	(04.910.02) - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	1261,07	31,74	39,87	50.278,86
1.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3838,45	81,35	102,18	392.212,82
1.3.3	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	3838,45	0,53	0,67	2.571,76
1.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					3.472,36
1.4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1233,54	1,25	1,57	1.936,66
1.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	89,10	111,91	223,82
1.4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18	448,29	563,05	664,40
1.4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	4,00	128,88	161,87	647,48
1.5			DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA					118,04
1.5.1	CPU - PP04	Próprio	DESCIDA D'ÁGUA	UND	1,00	93,98	118,04	118,04
2			PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO SERRARIA DE CIMA					320.673,92
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					261,00
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	450,00	0,46	0,58	261,00
2.2			TERRAPLANAGEM					3.834,00
2.2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	2700,00	1,13	1,42	3.834,00
2.3			PAVIMENTAÇÃO					314.774,10
2.3.1	(04.910.02) - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	930,00	31,74	39,87	37.079,10
2.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	2700,00	81,35	102,18	275.886,00
2.3.3	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	2700,00	0,53	0,67	1.809,00
2.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					1.686,78
2.4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	900,00	1,25	1,57	1.413,00
2.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	1,00	89,10	111,91	111,91
2.4.3	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	1,00	128,88	161,87	161,87
2.5			DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA					118,04
2.5.1	CPU - PP04	Próprio	DESCIDA D'ÁGUA	UND	1,00	93,98	118,04	118,04

ORÇAMENTO GLOBAL								
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.724,40
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	310,63	390,15	3.121,20
1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1040,00	0,46	0,58	603,20
2.0			TERRAPLANAGEM					9.284,60
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	6538,45	1,13	1,42	9.284,60
3.0			PAVIMENTAÇÃO					759.837,54
3.1	(04.910.02) - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	2191,07	31,74	39,87	87.357,96
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	6538,45	81,35	102,18	668.098,82
3.3	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	6538,45	0,53	0,67	4.380,76
4.0			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					5.159,14
4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2133,54	1,25	1,57	3.349,66
4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	3,00	89,10	111,91	335,73
4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18	448,29	563,05	664,40
4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	5,00	128,88	161,87	809,35
5.0			DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA					236,08
5.1	CPU - PP04	Próprio	DESCIDA D'ÁGUA	UND	2,00	93,98	118,04	236,08

VALOR TOTAL:						R\$	778.241,76
Total sem BDI						R\$	619.560,31
Total do BDI						R\$	158.681,45
Total Geral						R\$	778.241,76

Engenheiro Responsável

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
 Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO
 FILHO:05122480443
 Dados: 2023.12.03 21:56:29 -03'00'

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB	
Município:	CATURITÉ - PB	
Endereço:	DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	(04.910.02) - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	31,74	31,74	
Insumo	000000002	Próprio	Meio fio de pedra granitica	Material	M	1,0971387	28,93	31,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,13	Valor com BDI =>		39,87	

1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,53	0,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	16,32	0,48	
Composição Auxiliar	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	0,0600000	0,94	0,05	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,14	Valor com BDI =>		0,67	

Observação

*Baseado no item 06191/ORSE

1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UNID	1,0000000	89,10	89,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,32	6,52	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,4000000	0,20	0,08	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	2,24	MO com LS =>	4,85
				Valor do BDI =>	22,81	Valor com BDI =>		111,91	

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - PP04	Próprio	DESCIDA D'ÁGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	93,98	93,98

Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1000000	52,11	5,21		
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1400000	410,92	57,52		
Composição Auxiliar	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1400000	223,27	31,25		
				MO sem LS =>	16,97	LS =>	14,54	MO com LS =>	31,51
				Valor do BDI =>	24,06	Valor com BDI =>	118,04		
<hr/> Engenheiro Responsável									

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:56:37
-03'00'

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB



Obra: Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Caturité - PB

Município: Caturité/PB

Contrato: 1087576-16

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado																		
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,78	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,60%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:56:45
-03'00'



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087576-16	Nº SICONS 943822	GESTOR MIDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO OGU não-PAC
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB			MUNICÍPIO / UF CATURITÉ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB.				APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	REPASSSE 767.341,00
				CONTRAPARTIDA 10.900,76	INVESTIMENTO 778.241,76

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								(98,60%) 767.341,00	(1,40%) 10.900,76	(0,00%) -	(100,00%) 778.241,76
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	6.538,45	m²	Lote 1	767.341,00	10.900,76	-	778.241,76

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	767.341,00	10.900,76	-	778.241,76
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome:
 Cargo: Prefeito

Local: Caturité - Pb
 Data: 03 de dezembro de 2023

FERNANDO
 GOMES ARAUJO
 FILHO:0512248044
 3

Assinado de forma digital
 por FERNANDO GOMES
 ARAUJO
 FILHO:05122480443
 Dados: 2023.12.03 21:57:32
 -03'00'

BACIA HIDROGRÁFICA

ESCALA: 1/400



QUADRO LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	TERRENO NATURAL
	CAMINHO PERCORRIDO PELA ÁGUA

QUADRO DE CONTRIBUIÇÃO

ESTRADAS	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (HA)
SÍTIO PEDRA D'ÁGUA	1.38ha
SÍTIO SERRARIA DE CIMA	1.07ha

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

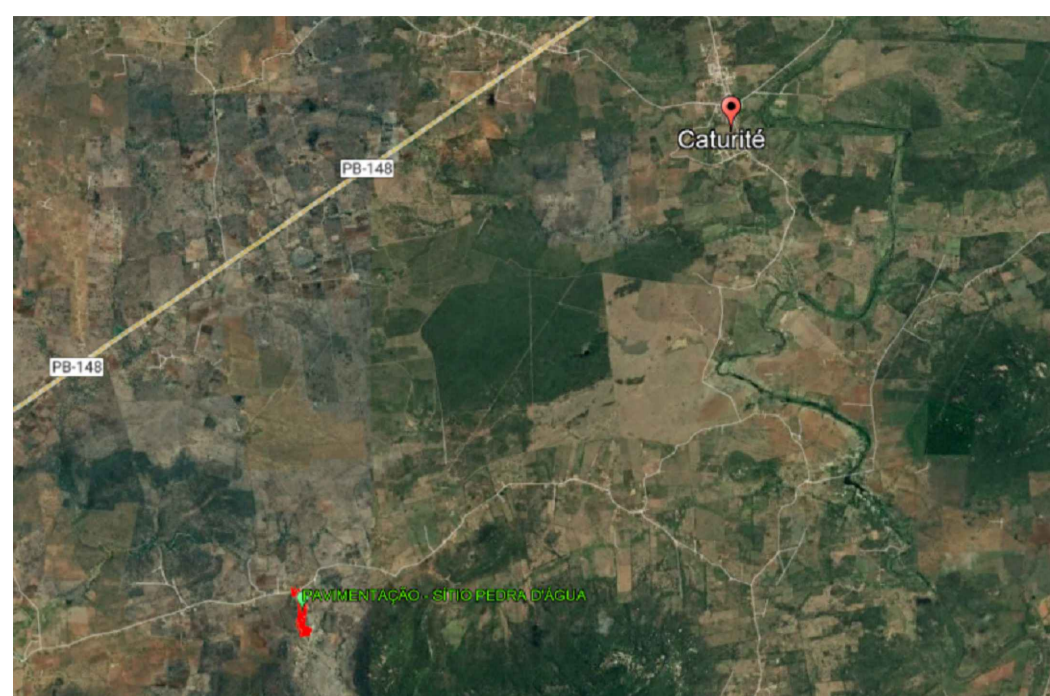
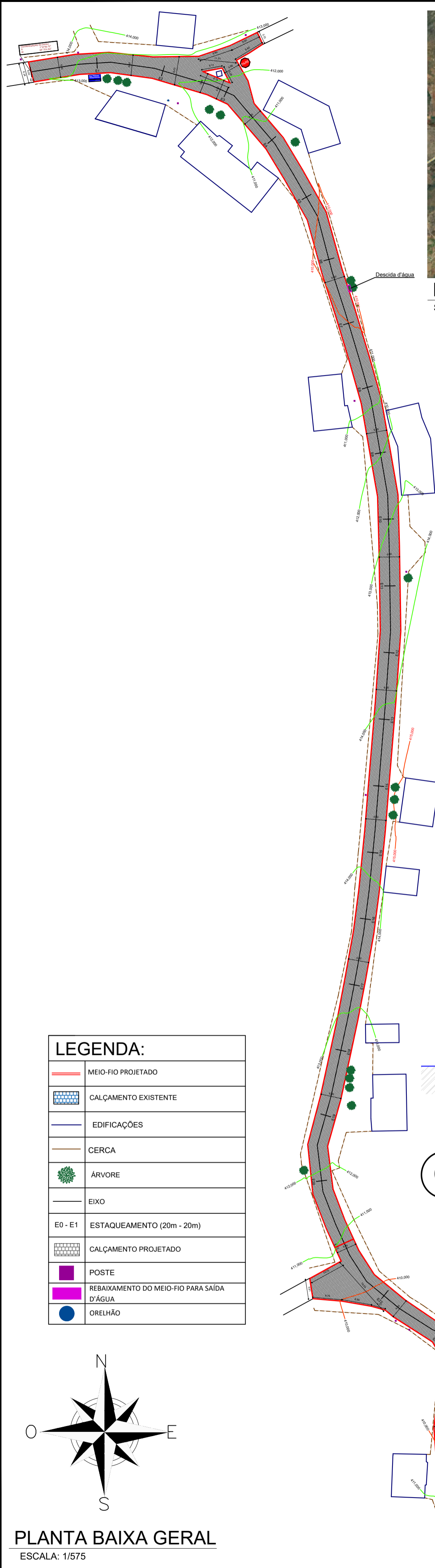
FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:0512248 0443
Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 21:59:53 -03'00'

PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____

BACIA HIDROGRÁFICA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB
CONTRATO: 10875/6-16
ENDEREÇO: DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			Novembro de 2023	
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	INDICADOS	INDICADAS		

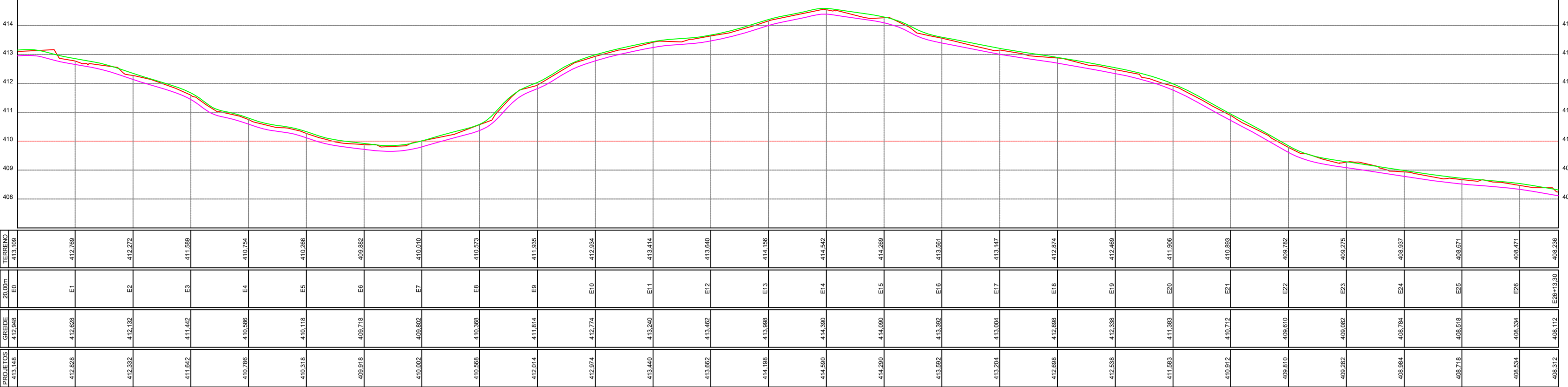


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

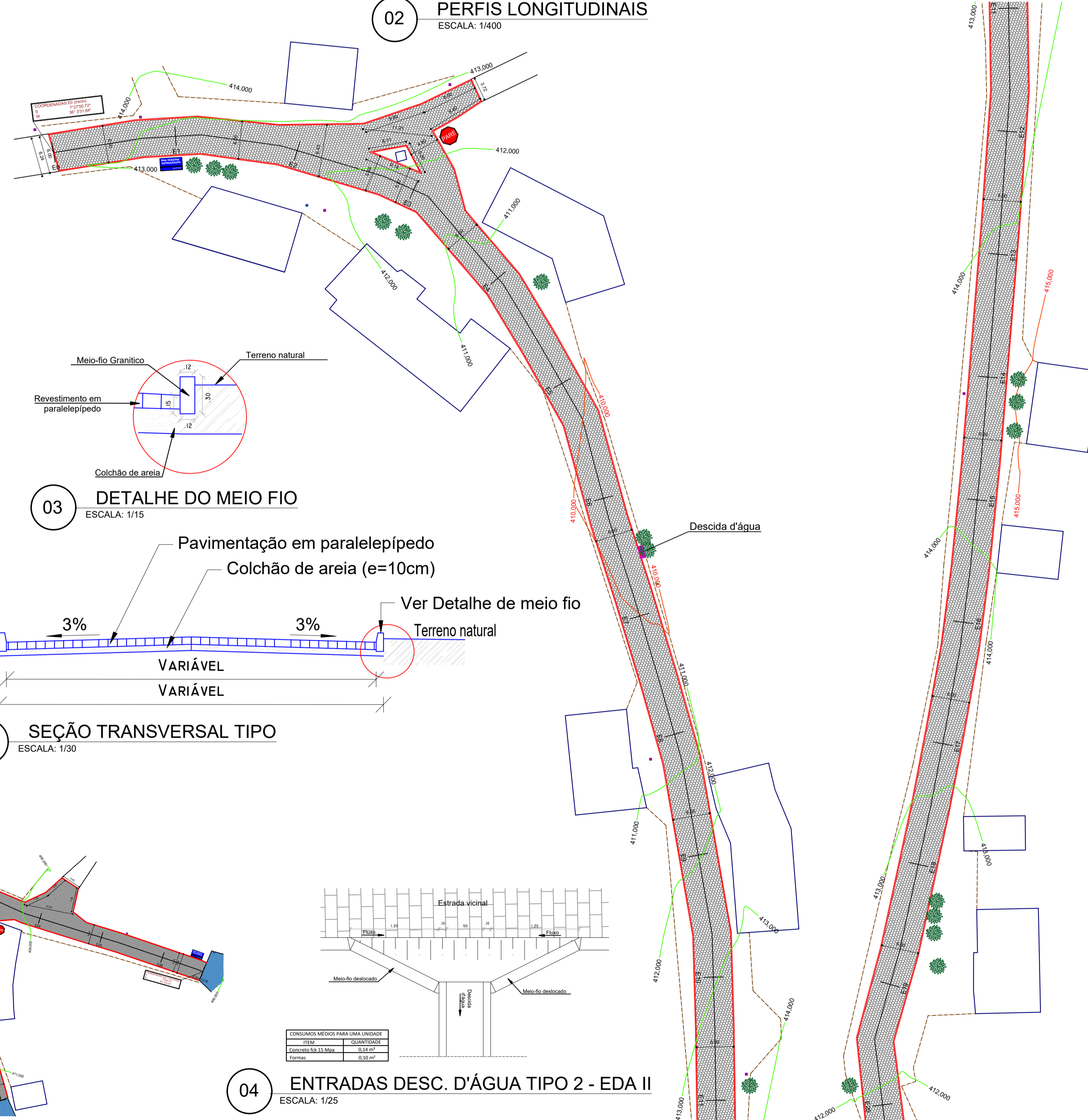
— LINHA FINAL DE PROJETO
— TERRENO NATURAL
— GREIDE DE TERRAPLENAGEM

Perfil Longitudinal 01 - Sítio Pedra D'água

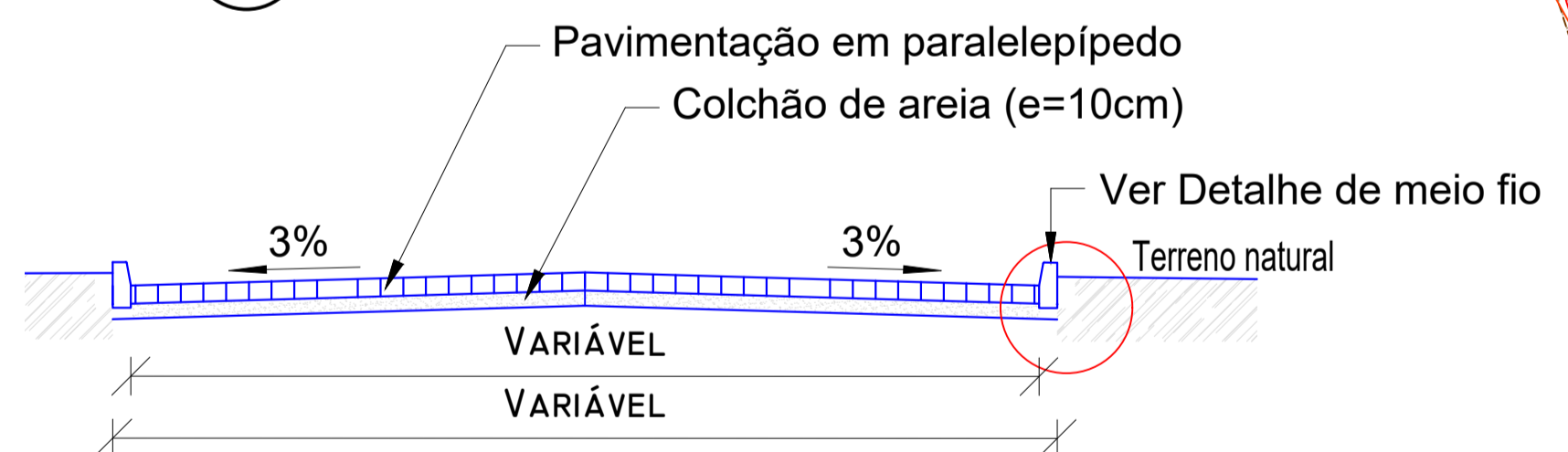
ESCALA: HORIZ.- 4000 -- VERT. - 400



02 PERFIS LONGITUDINAIS
ESCALA: 1/400

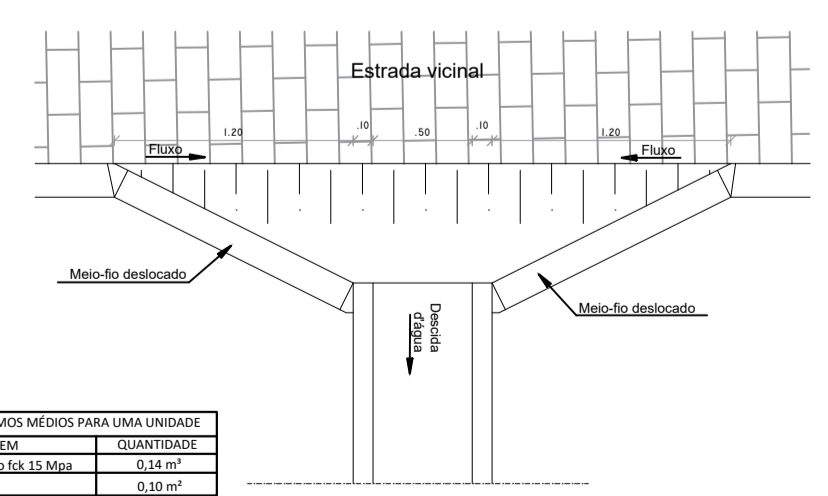


03 DETALHE DO MEIO FIO
ESCALA: 1/15



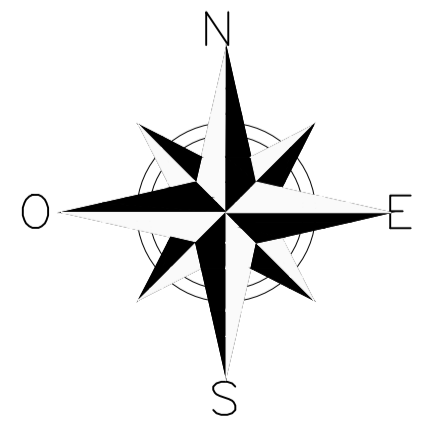
05 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
ESCALA: 1/30

04 ENTRADAS DESC. D'ÁGUA TIPO 2 - EDA II
ESCALA: 1/25



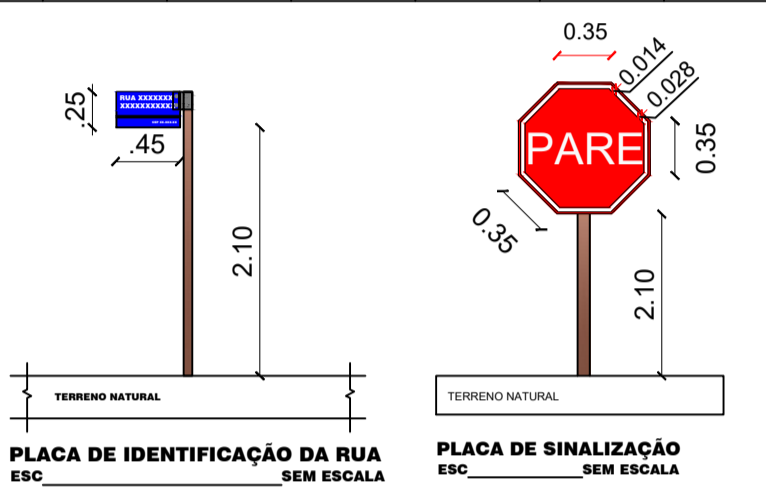
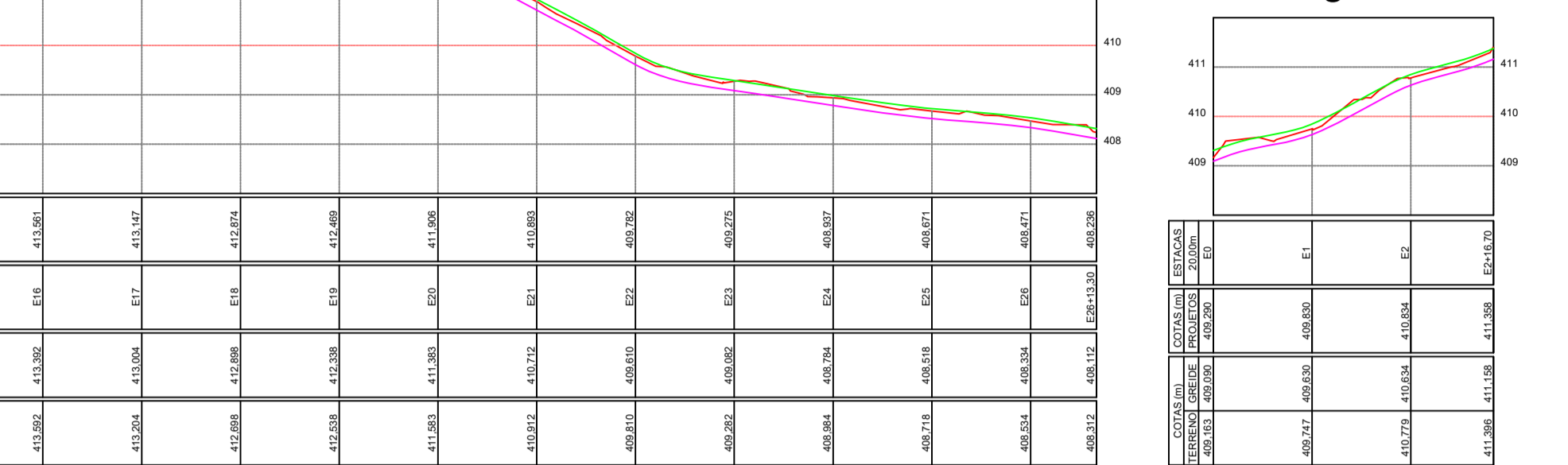
LEGENDA:

—	MEIO-FIO PROJETADO
▨	CALÇAMENTO EXISTENTE
▭	EDIFICAÇÕES
—	CERCA
●	ÁRVORE
—	EIXO
—	E0 - E1 ESTAQUEAMENTO (20m - 20m)
▨	CALÇAMENTO PROJETADO
■	POSTE
▨	REBAIXAMENTO DO MEIO-FIO PARA SAÍDA D'ÁGUA
●	ORELHÃO



PLANTA BAIXA GERAL
ESCALA: 1/575

Sítio Pedra D'água Perfil Longitudinal - 02



06 DETALHE - PLACAS
ESCALA: 1/35

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA);

01 PLANTA BAIXA COM CURVAS DE NÍVEIS
ESCALA: 1/300



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

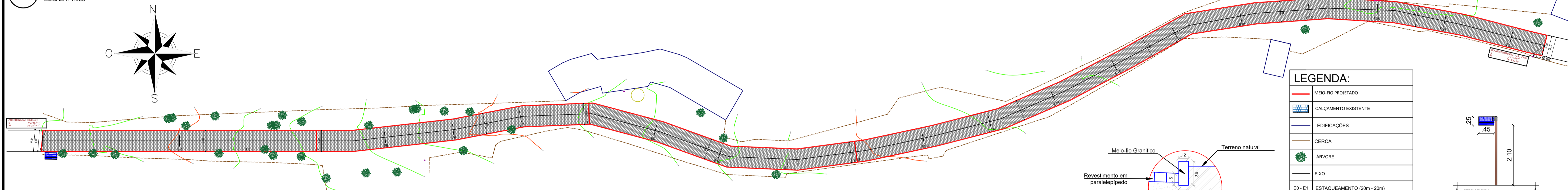
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480
443

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 22:00:36 -03'00'

PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____

TOPOGRAFIA			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB		
CONTRATO:	1087576-16		
ENDEREÇO:	SÍTIO PEDRA D'ÁGUA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB		
RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	DATA:	REVISÃO:
DESENHO		Novembro de 2023	
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	INDICADOS	INDICADAS	

01 PLANTA BAIXA COM CURVAS DE NÍVEIS
ESCALA: 1/350



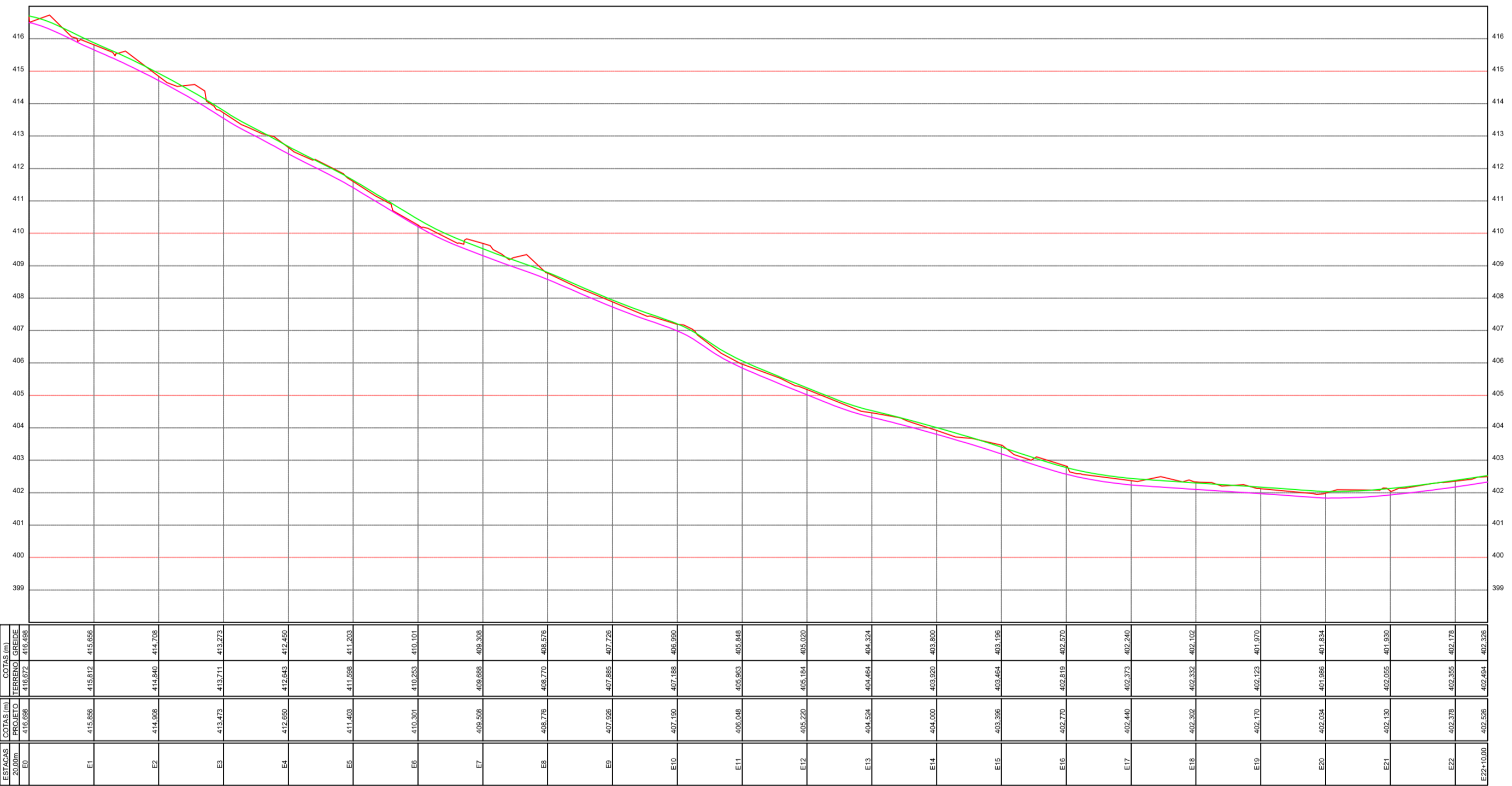
LEGENDA:

	MIO-FIO PROJETADO
	CALÇAMENTO EXISTENTE
	EDIFICAÇÕES
	CERCA
	ÁRVORE
	EIXO
	EA - E1
	CALÇAMENTO PROJETADO
	POSTE
	REBAIXAMENTO DO MIO-FIO PARA SAÍDA D'ÁGUA
	ORELHÃO

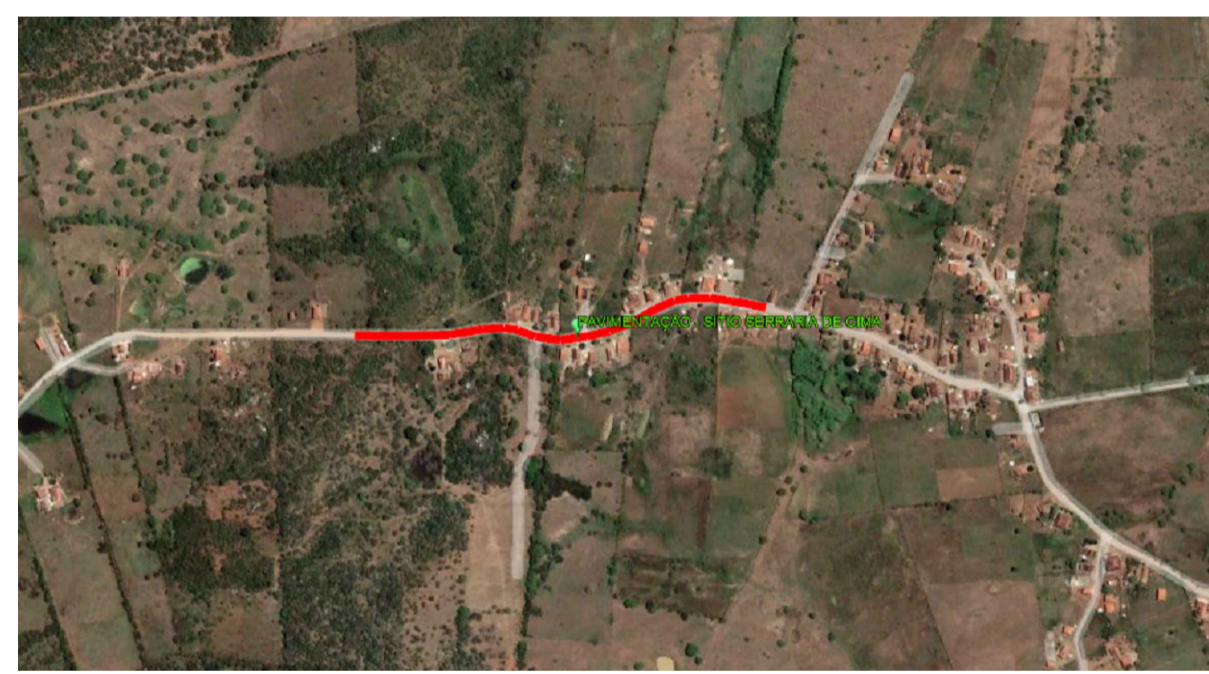
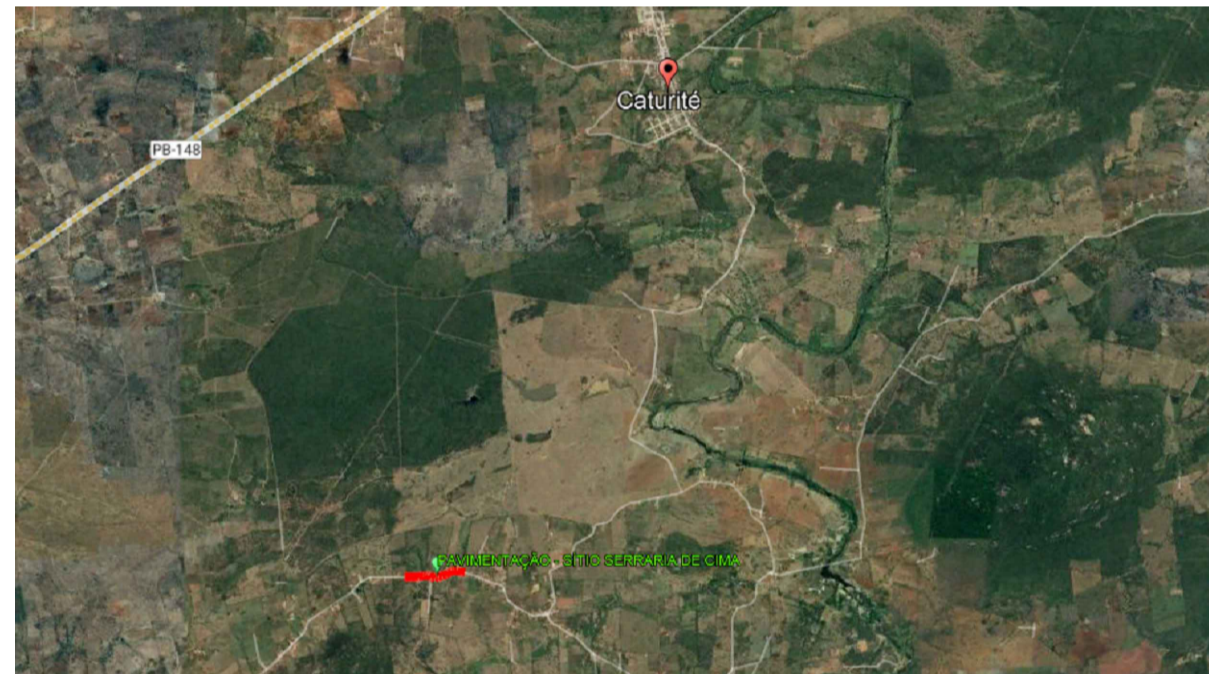


Perfil Longitudinal - Sítio Serraria de Cima
ESCALA: HORIZ.- 4000 -- VERT. - 400

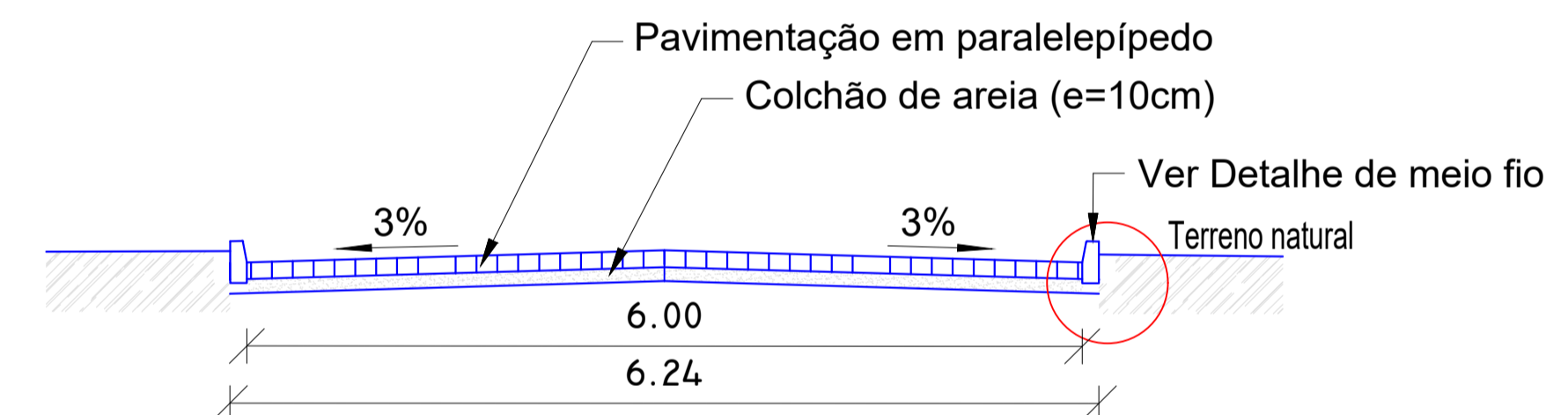
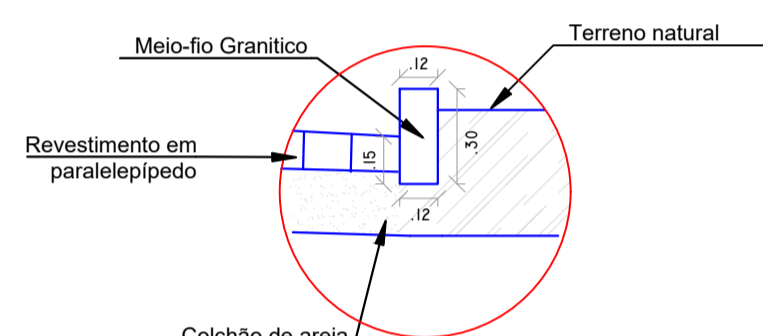
— LINHA FINAL DE PROJETO
— TERRENO NATURAL
— GREIDE DE TERRAPLENAGEM



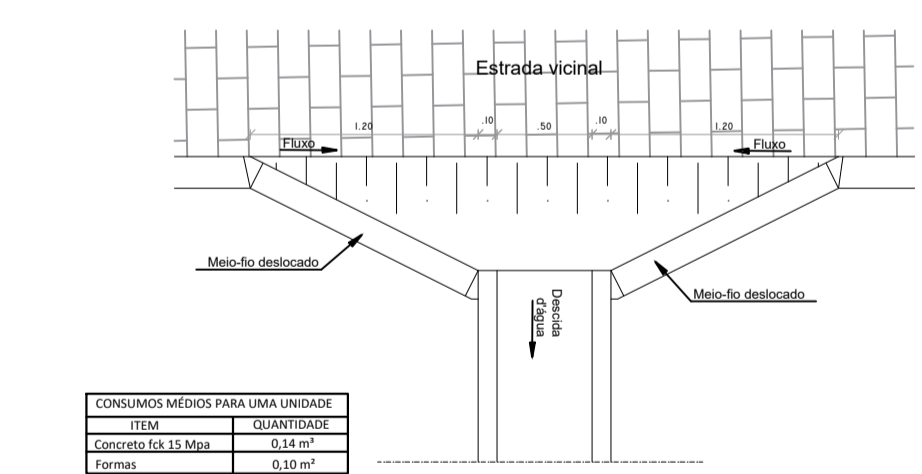
02 PERFIS LONGITUDINAIS
ESCALA: 1/400



03 DETALHE DO MIO FIO
ESCALA: 1/15



05 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO
ESCALA: 1/30



06 DETALHE - PLACA
ESCALA: 1/35

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2023.12.03 22:01:17 -03'00'

PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____

TOPOGRAFIA			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB.		
CONTRATO:	108756-16		
ENDEREÇO:	SÍTIO SERRARIA DE CIMA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB		
DATA:	Novembro de 2023		
REVISÃO:			
DESENHO:	RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	REVISÃO:
01/01	INDICADOS	INDICADAS	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230578837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA GERENCIAMENTO DE OBRAS, TECNOL.E QUALIDADE DA CONSTRUÇÃO** RNP: **1612584977**
 Registro: **1612584977PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATURITÉ** CPF/CNPJ: **01.612.640/0001-15**
RUA JOÃO QUEIROGA Nº: **18**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Caturité** UF: **PB** CEP: **58455000**

Contrato: **1087576-16/2023** Celebrado em: **23/11/2023**
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO PEDRA D'ÁGUA E SERRARIA DE CIMA Nº: **S/N**
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **Caturité** UF: **PB** CEP: **58455000**
 Data de Início: **23/11/2023** Previsão de término: **29/02/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE CATURITÉ** CPF/CNPJ: **01.612.640/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6.538,45	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	6.538,45	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.191,07	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.191,07	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ/PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1087576-16/2023.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

FERNANDO GOMES ARAUJO Assinado de forma digital por FERNANDO
FILHO:05122480443 GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
 Dados: 2023.11.24 14:22:19 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - CPF: 051.224.804-43

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MUNICÍPIO DE CATURITÉ - CNPJ: 01.612.640/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **24/11/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **4179720**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3x169
 Impresso em: 24/11/2023 às 14:19:19 por: , ip: 191.253.18.52





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
UM NOVO TEMPO

PRÉ QUALIFICAÇÃO N.º 002/2024

LOTE 02:
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB

CONTRATOS DE REPASSE N.º 1092821-
88/2023 (SICONV 955300)

Rua João Queiroga, N.º 44,
Centro, Caturité – PB.
CNPJ: 01.612.640/0001-15
Fone/fax: 3345-1072





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO STIO MATA PASTO

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	06
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	08
DRENAGEM	08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da Pavimentação da Estrada Vicinal do Sitio Mata Pasto no Município de Caturité/PB.

OBJETO DA OBRA

A obra consiste na Construção de Pavimentação em Paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de pedra granítica Sitio Mata Pasto no Município de Caturité/PB.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será executado o projeto de pavimentação de estradas vicinais em anexo.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A.** - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B.** - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C.** - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D.** - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A.** Sanitários para operários;
- B.** Tanques para água da construção;
- C.** Equipamentos mecânicos;
- D.** Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E.** Instalação de água potável;
- F.** Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G.** Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H.** Instalação elétrica para a obra;
- I.** Almoxarifado;
- J.** Alojamento para operários, se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução”.

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS”

O abastecimento d’água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficara por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 4,00x 2,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização e Compactação de Subleito

Após a regularização e compactação do subleito, a superfície da via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas no Projeto Topográfico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios Graníticos

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento como mostram o projeto anexo. Serão em pedra granítica, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

Será utilizado cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente e quando houver um desnível longitudinal elevado.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Limpeza final da obra

Após o termino de cada trecho de pavimentação, será feita a limpeza da mesma com vassoura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.2 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via.

As placas deverão ser instaladas nas calçadas existentes ou levemente afastadas da pista de rolamento, sempre Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada).

4.3 – Confeccção de suporte

Será confeccionado o suporte e travessa para colocação da placa de sinalização vertical das ruas, com madeira de boa qualidade. Deverá ficar 50cm enterrado no solo.

5.0 DRENAGEM

Será executado descidas D'água nos pontos críticos, conforme topografia em anexo, onde os mesmos servirão para o escoamento superficial das águas das chuvas.

As decidas D'água serão executados em concreto moldado in loco com $f_{ck} = 15\text{mpa}$ e preparo em betoneira 400L, onde o mesmo será confeccionado e lançado após a montagem das formas compensadas resinadas, conforme planilha orçamentaria e detalhe arquitetônico em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

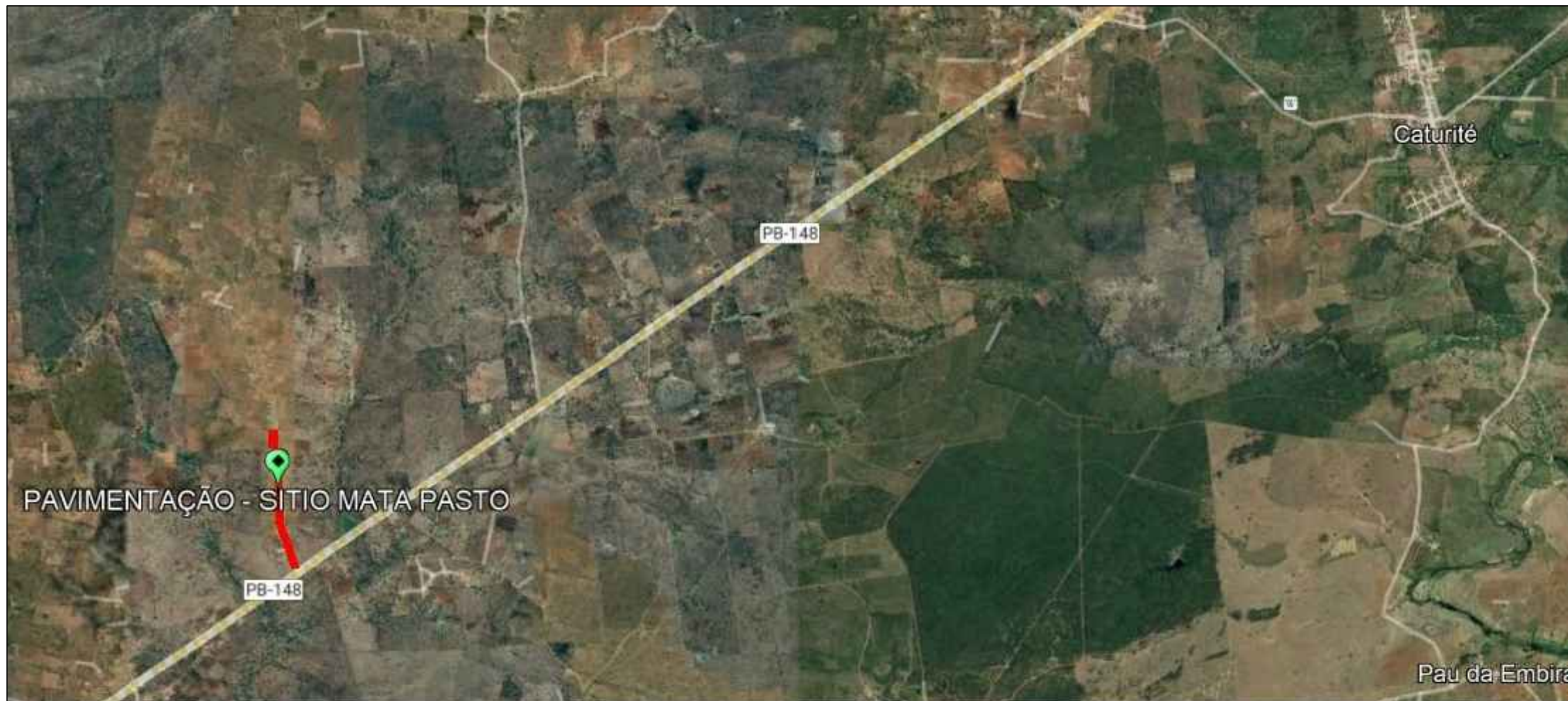
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01 12:12:36
-03'00'

Caturité – PB, março de 2023.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO

**FERNANDO
GOMES ARAUJO
FILHO:051224804
43**

Assinado de forma digital
por FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01
12:17:23 -03'00'

ENGENHEIRO

PRANCHA

01
/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB
MUNICÍPIO: CATURITÉ-PB
LOCAL: SITIO MATA PASTO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TRABALHOS TÉCNICOS

DATA

NOME	PROFISSIONAL	DATA
		2023

DESENHO / ESCALA

INDICADOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO MATA PASTO
INICIO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS



23 de jan. de 2024 14:48:05
Caturité PB
58455-000
Brasil



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS




FINAL


FERNANDO GOMES
ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01 13:42:20
-03'00'

Caturité - PB
Março De 2023.

Contrato: 1092821-88

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Valor da Obra:	Valor de Repasse:				
Município:	CATURITÉ - PB		R\$ 483.258,62	R\$ 481.104,00				
Endereço:	SÍTIO MATA PASTO, CATURITÉ-PB		Nº Contrato:	Contrapartida:				
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba		1092821-88/2023	R\$ 2.154,62				
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		BDI: 25,60%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SETEMBRO/2023 DESONERADO				
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.579,69
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	8,00	310,63	390,15	3.121,20
1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	790,50	0,46	0,58	458,49
2			TERRAPLANAGEM					5.621,28
2.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	m²	3958,65	1,13	1,42	5.621,28
3			PAVIMENTAÇÃO					469.818,02
3.1	(04.910.02) - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	1571,88	31,74	39,87	62.670,86
3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m²	3958,65	81,35	102,18	404.494,86
3.3	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	3958,65	0,53	0,67	2.652,30
4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					4.003,55
4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	1571,88	1,25	1,57	2.467,85
4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	89,10	111,91	223,82
4.3	5213417	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18	448,29	563,05	664,40
4.4	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	4,00	128,88	161,87	647,48
5			DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA					236,08
5.1	CPU - PP04	Próprio	DESCIDA D'ÁGUA	UND	2,00	93,98	118,04	236,08
VALOR TOTAL:						R\$	483.258,62	
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.						Total sem BDI	R\$	359.544,42
						Total do BDI	R\$	123.714,21
						Total Geral	R\$	483.258,62
FERNANDO GOMES ARAUJO Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443 FILHO:05122480443 Dados: 2024.03.01 12:13:07 -03'00'						Engenheiro Responsável		

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Valor da Obra:		
Município:	CATURITÉ - PB	R\$	483.258,62	
Endereço:	SÍTIO MATA PASTO, CATURITÉ-PB	Nº Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba		1092821-88/2023	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI:	25,60%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SETEMBRO/2023 DESONERADO
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	(Placa Indicativa da Obra) A=(4,00*2,00) A=(8,00)
1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	790,50	(Comprimento da Estrada à ser Pavimentada) C=(780+10,50) C=(790,50)
2 TERRAPLANAGEM				
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	3958,65	(Est.0 a Est. 39)+ (Bocas de Estradas) (Largura Variável, Área Obtida Através do Autocad) A=(3862,70)
3 PAVIMENTAÇÃO				
3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	1571,88	C=(Comprimento da Estrada x 2 Lados)+(Girador/Rotatório)+(Bocas de Estradas)+(Cinturão de Travamento de Fechamento das Bocas de Estradas)+(Cinturão de Travamento do Desnível da Estrada)-(Abertura de Estradas) C=((780 x 2) + 9,35 + 16,90 - 14,37) C=(1543,57)
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3958,65	(Est.0 a Est. 39)+ (Bocas de Estradas) (Largura Variável, Área Obtida Através do Autocad) A=(3862,70)
3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	3958,65	(Est.0 a Est. 39)+ (Bocas de Estradas) (Largura Variável, Área Obtida Através do Autocad) A=(3862,70)
4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1571,88	C=(Comprimento da Estrada x 2 Lados)+(Girador/Rotatório)+(Bocas de Estradas)+(Cinturão de Travamento de Fechamento das Bocas de Estradas)+(Cinturão de Travamento do Desnível da Estrada)-(Abertura de Estradas) C=((780 x 2) + 9,35 + 16,90 - 14,37) C=(1543,57)
4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de Estrada Q=(2,00 unidades)
4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18	A=(Área das PLACAS DE PARE) A=((8'0,35"0,42/2)²) A=(1,18)
4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	4,00	(Quantidade de suporte de placas de PARE + Suporte das Placas de Estrada) Q=(2,00+2,00) Q=(4,00 unidades)
5 DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA				
5.1	DESCIDA D'ÁGUA	UND	2,00	(Para quantidade de descidas D'água, conforme topografia em anexo) Q=(2,00 unidade)
FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443		Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443 Dados: 2024.03.01 12:16:39 -03'00'		
Engenheiro Responsável				

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Município:	CATURITÉ - PB	
Endereço:	SITIO MATA PASTO, CATURITÉ-PB	
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	(04.910.02) - (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,0000000	31,74	31,74	
Insumo	000000002	Próprio	Meio fio de pedra granitica	Material	M	1,0971387	28,93	31,74	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,13			Valor com BDI =>	39,87
1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	152	Próprio	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,53	0,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	16,32	0,48	
Composição Auxiliar	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	TXKM	0,0600000	0,94	0,05	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI =>	0,14			Valor com BDI =>	0,67
Observação									
*Baseado no item 06191/ORSE									
1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	UNID	1,0000000	89,10	89,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	16,32	6,52	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	0,4000000	0,20	0,08	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	82,50	82,50	
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	2,24	MO com LS =>	4,85
				Valor do BDI =>	22,81			Valor com BDI =>	111,91
1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - PP04	Próprio	DESCIDA D'ÁGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	93,98	93,98	

Composição Auxiliar	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1000000	52,11	5,21		
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1400000	410,92	57,52		
Composição Auxiliar	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1400000	223,27	31,25		
					MO sem LS =>	16,97	LS =>	14,54	MO com LS =>	31,51
					Valor do BDI =>	24,06	Valor com BDI =>		118,04	

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por FERNANDO
GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01 12:16:48 -03'00'

Engenheiro Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB



Obra: Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Caturité - PB

Município: Caturité/PB

Contrato: 1087576-16

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais			
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,78	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50 %)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 25,60%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:


OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

FERNANDO GOMES ARAUJO
Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01 12:16:56 -03'00'

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Valor da Obra:	Valor de Repasse:	
Município:	CATURITÉ - PB	R\$ 483.258,62	R\$ 481.104,00	
Endereço:	SITIO MATA PASTO, CATURITÉ-PB	Nº Contrato:	Contrapartida:	
Fonte de dados:	SINAPI - 09/2023 - PARAÍBA, SICRO3 - 07/2023 - Paraíba	1092821-88/2023	R\$ 2.154,62	
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,60%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - SETEMBRO/2023 DESONERADO	

DRENAGEM PLUVIAL

LOCAL	Trecho	Cotas do Terreno		Dif. de cotas	Extensão do trecho (L)	Declividade (I)	Largura da rua (L)	Capacidade da rua (Q)	Cotas de distâncias máximas		Dif. de cotas	Distância Máxima	Decliv. Máxima (Im)	Tempo de Concent. (Tc)	Intens. (i)	Coef. de escoamento (C)	Área de contribuição (A)	Vazão no trecho (Q)	Vazão a captar (Q)	
		Montante	Jusante						montante	Jusante										
Coluna und.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	l/s	l/s
Cálculo	SITIO MATA PASTO, CATURITÉ-PB	E35 a E39	430,92	430,15	0,78	80,00	0,0097	5,00	171	430,92	430,15	0,776	80,00	0,0097	11,22	114,6	0,50	0,18	28,331	-142,669
		E35 a E20	430,92	425,34	5,58	300,00	0,0186	5,00	296	430,92	425,34	5,585	300,00	0,01862	14,46	106,65	0,50	0,69	102,06	-193,94
		E17 a E20	426,09	425,34	0,75	60,00	0,0125	5,00	242	426,09	425,34	0,753	60,00	0,01255	10,91	115,43	0,50	0,14	21,96457	-220,0354
		E17 a E15	426,09	425,95	0,15	40,00	0,0037	5,00	452	426,09	425,95	0,146	40,00	0,00365	10,63	116,16	0,50	0,09	14,84351	-437,1565
		E11 a E15	426,33	425,95	0,39	80,00	0,0049	5,00	171	426,33	425,95	0,388	80,00	0,00485	11,25	114,5	0,50	0,22	34,19299	-136,807
		E11 a E0	426,33	422,50	3,83	220,00	0,0174	5,00	296	426,33	422,50	3,829	220,00	0,0174	13,28	109,41	0,50	0,50	75,82949	-220,1705

FERNANDO GOMES ARAUJO
 FILHO:05122480
 443

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO
 FILHO:05122480443
 Dados: 2024.03.01 12:17:04 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092821-88	Nº SICONV 955300	GIGOV JOAO PESSOA	GESTOR MIDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 30/12/2023
PROponente / Tomador MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB			Município / UF CATURITÉ/PB	Localidade / Endereço SITIO MATA PASTO	Objeto PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB			Início da Obra

Frentes de Obra:

PAVIMENTAÇÃO - MATA PASTO - 1ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SITIO MATA PASTO - 2ª ETAPA				
1	2	3	4	5	6
8,00					
790,50					
1.979,33	1.979,33				
785,94	785,94				
1.979,33	1.979,33				
1.979,33	1.979,33				
	1.571,88				
	2,00				
	1,18				
	4,00				
2,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 483.258,62

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	390,15	3.121,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	790,50	0,58	458,49	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível	2.0	TERRAPLANAGEM					
Serviço	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	3.958,65	1,42	5.621,28	3-TERRAPLANAGEM
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	1.571,88	39,87	62.670,86	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3.958,65	102,18	404.494,86	4-PAVIMENTAÇÃO
Serviço	3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	3.958,65	0,67	2.652,30	4-PAVIMENTAÇÃO
Nível	4.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Serviço	4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.571,88	1,57	2.467,85	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	111,91	223,82	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18	563,05	664,40	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Serviço	4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	4,00	161,87	647,48	5-SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Nível	5.0	DRENAGEM - DESCIDA D'ÁGUA					
Serviço	5.1	DESCIDA D'ÁGUA	UND	2,00	118,04	236,08	6-DRENAGEM

CATURITÉ/PB, 01 de março de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA / CAU: 161258497-7

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01 12:19:01 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092821-88	Nº SICONV 955300	GIGOV JOÃO PESSOA	GESTOR MIDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 30/12/2023
PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB			MUNICÍPIO / UF CATURITÉ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SÍTIO MATA PASTO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB		INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 483.258,62

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.579,69
2	1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00
2	1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	790,50
3	Evento	TERRAPLANAGEM	R\$	5.621,28
3	2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	3.958,65
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	469.818,02
4	3.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	M	1.571,88
4	3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3.958,65
4	3.3	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M²	3.958,65
5	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	4.003,55
5	4.1	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.571,88
5	4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00
5	4.3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	1,18
5	4.4	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	4,00
6	Evento	DRENAGEM	R\$	236,08
6	5.1	DESCIDA D'ÁGUA	UND	2,00

PAVIMENTAÇÃO - MATA PASTO - 1ª ETAPA	PAVIMENTAÇÃO - SÍTIO MATA PASTO - 2ª ETAPA				
1	2	3	4	5	6
241.535,42	241.723,20	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
3.579,69	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
790,50	-	-	-	-	-
2.810,64	2.810,64	-	-	-	-
1.979,33	1.979,33	-	-	-	-
234.909,01	234.909,01	-	-	-	-
785,94	785,94	-	-	-	-
1.979,33	1.979,33	-	-	-	-
1.979,33	1.979,33	-	-	-	-
-	4.003,55	-	-	-	-
-	1.571,88	-	-	-	-
-	2,00	-	-	-	-
-	1,18	-	-	-	-
-	4,00	-	-	-	-
236,08	-	-	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-

CATURITÉ/PB, 01 de março de 2024
Local e Data

Responsável Técnico: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
CREA / CAU: 161258497-7

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01 12:19:08 -03'00'



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092821-88	Nº SICONV 955300	GESTOR MIDR	PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	RECURSO OGU não-PAC
PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB			MUNICÍPIO / UF CATURITÉ/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO SITIO MATA PASTO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	REPASSE 481.104,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 2.154,62 483.258,62

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	0,00

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL								(99,55%) 481.104,00	(0,45%) 2.154,62	(0,00%) -	(100,00%) 483.258,62
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	3.958,65	m²	Lote 1	481.104,00	2.154,62	-	483.258,62

Observações:

TOTAL - ETAPA	1	481.104,00	2.154,62	-	483.258,62
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

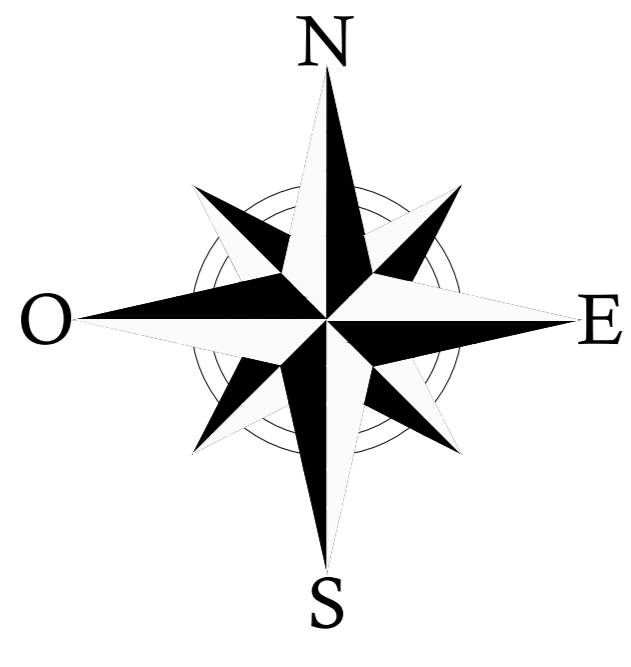
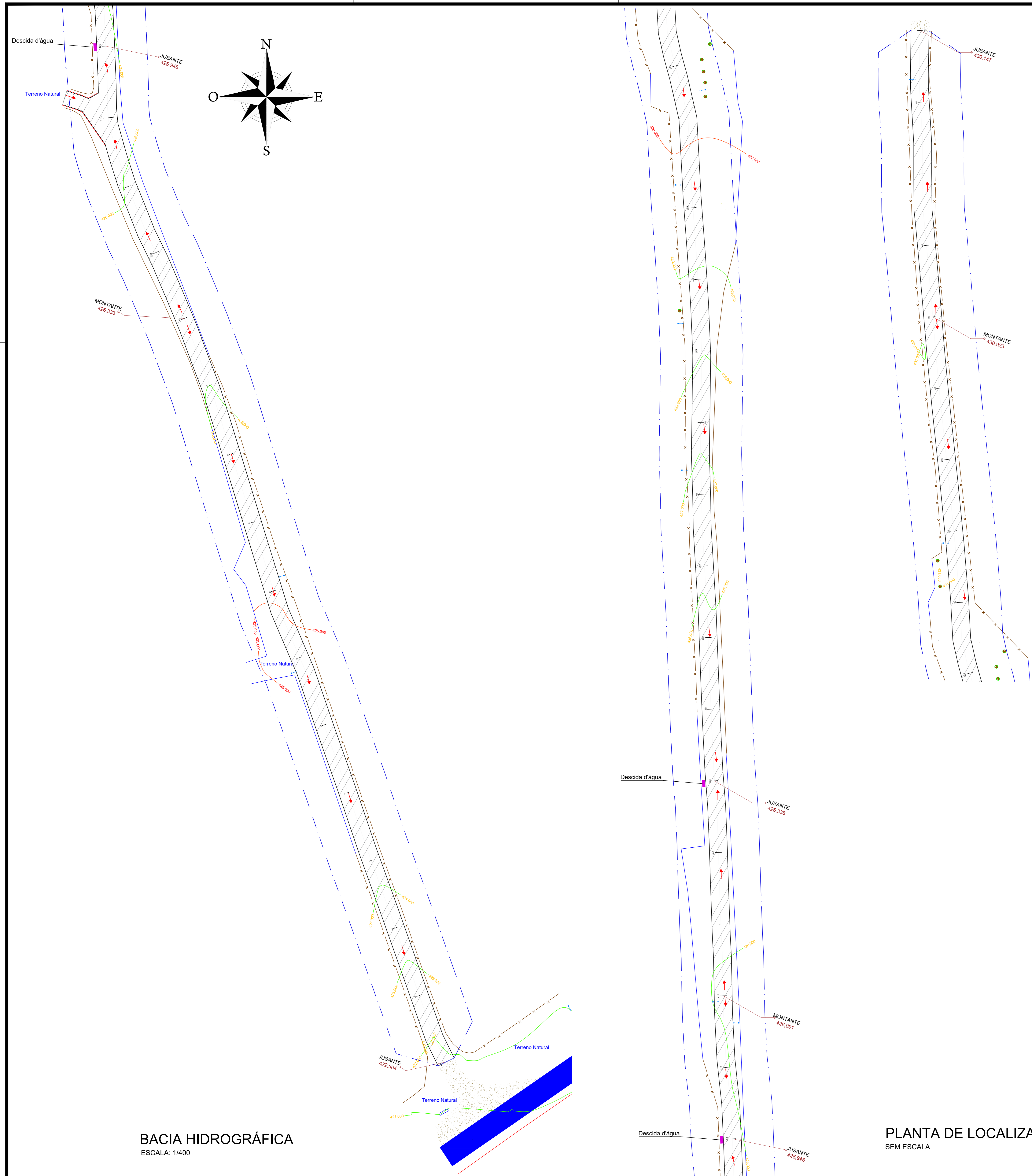
Representante Tomador / Agente Promotor

Nome:
Cargo: Prefeito

Local: Caturité - Pb
Data: 01 de março de 2024

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por
FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443
Dados: 2024.03.01 12:19:33 -03'00'



BACIA HIDROGRÁFICA
ESCALA: 1/400

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

QUADRO LEGENDA

	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	TERRENO NATURAL
	CAMINHO PERCORRIDO PELA ÁGUA

QUADRO DE CONTRIBUIÇÃO

ESTRADAS	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (HA)
SÍTIO MATÁ PASTO	1.81ha

PROPRIETÁRIO: _____
ENGENHEIRO: _____

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:0512248044
3

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:0512248044
Dados: 2024.03.01 12:11:55 -03'00'

BACIA HIDROGRÁFICA

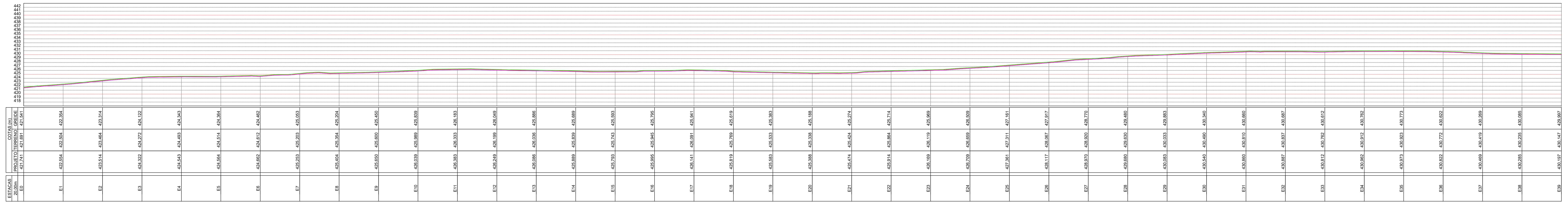
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB.
CONTRATO: 1092821-88
ENDEREÇO: SÍTIO MATÁ PASTO, CATURITÉ-PB
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO		Novembro de 2023	
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	INDICADOS	INDICADAS	

Perfil Longitudinal Rua Vicinal - Sítio Mata Pasto

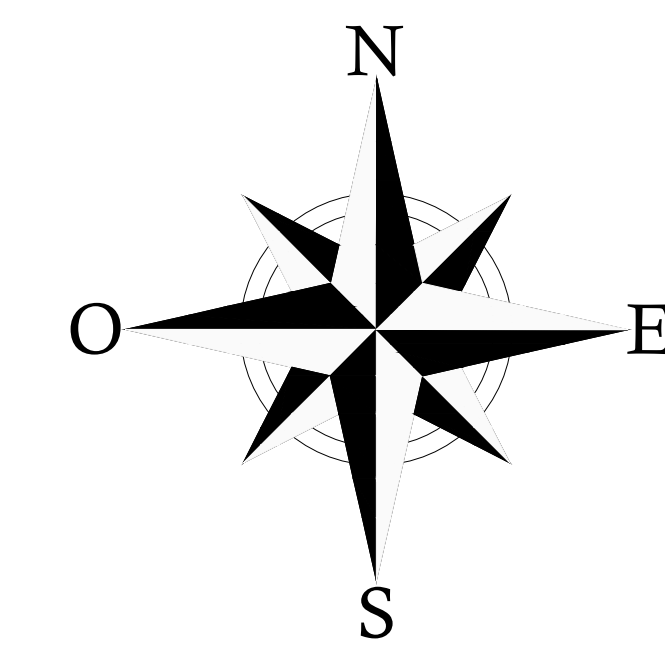
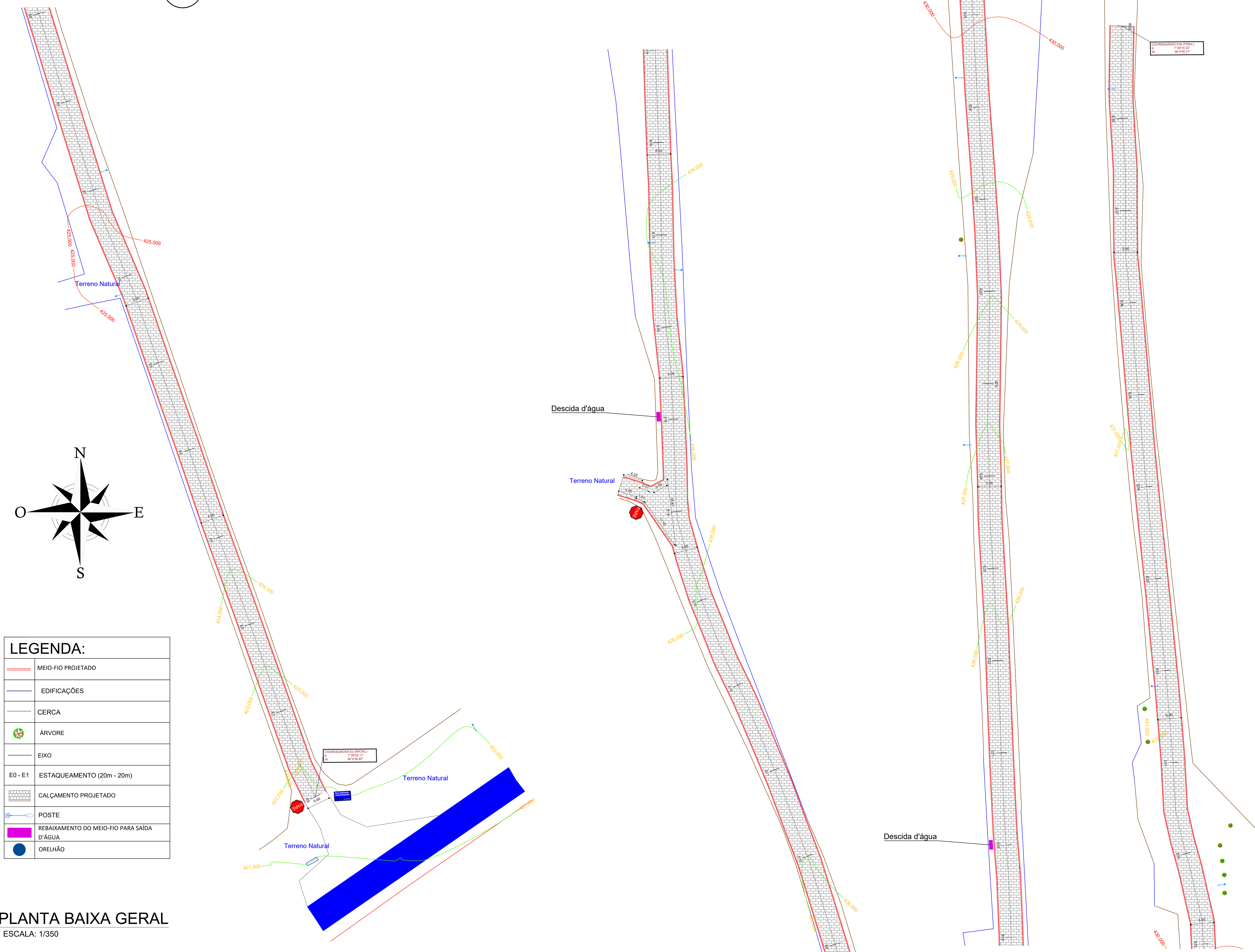
ESCALA: HORIZ. - 4000 - VERT. - 400

— LINHA FINAL DE PROJETO
— TERRENO NATURAL
— GREIDE DE TERRAPLENAGEM



02 PERFIS LONGITUDINAIS

ESCALA: 1/650

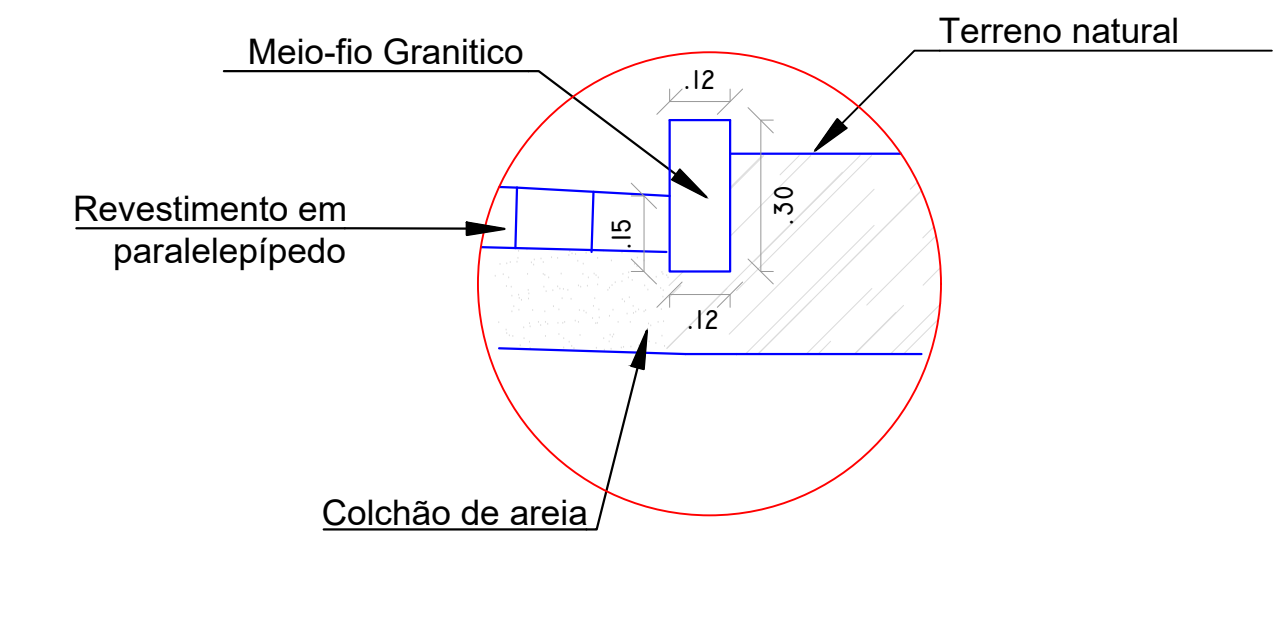


LEGENDA:

	MEIO-FIO PROJETADO
	EDIFICAÇÕES
	CERCA
	ÁRVORE
	EIXO
	ESTAQUEAMENTO (20m - 20m)
	CALÇAMENTO PROJETADO
	POSTE
	REBAIXAMENTO DO MEIO-FIO PARA SAÍDA D'ÁGUA
	ORELHÃO

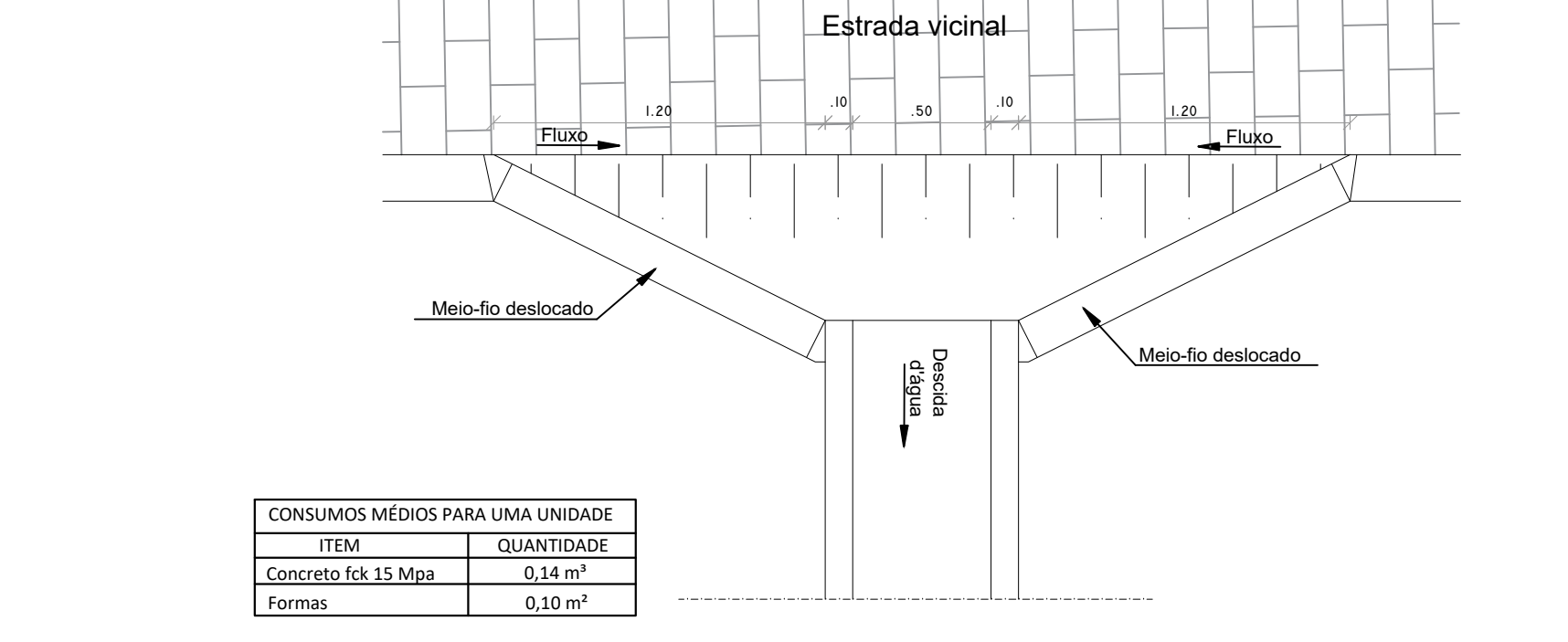
01 PLANTA BAIXA GERAL

ESCALA: 1/350



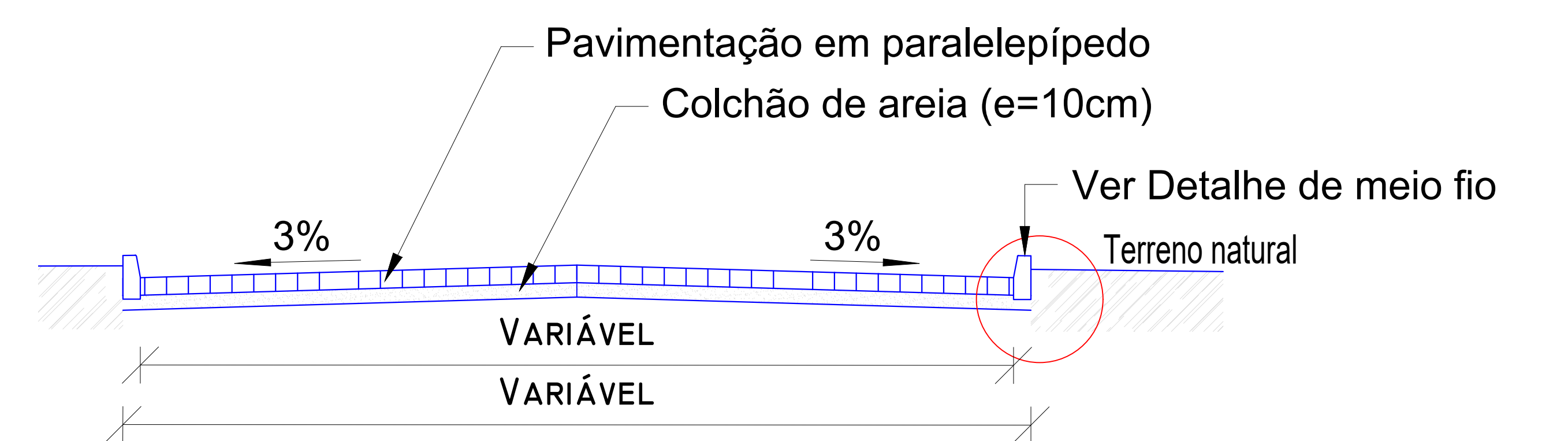
03 DETALHE DO MEIO FIO

ESCALA: 1/15



04 ENTRADAS DESC. D'ÁGUA TIPO 2 - EDA II

ESCALA: 1/25



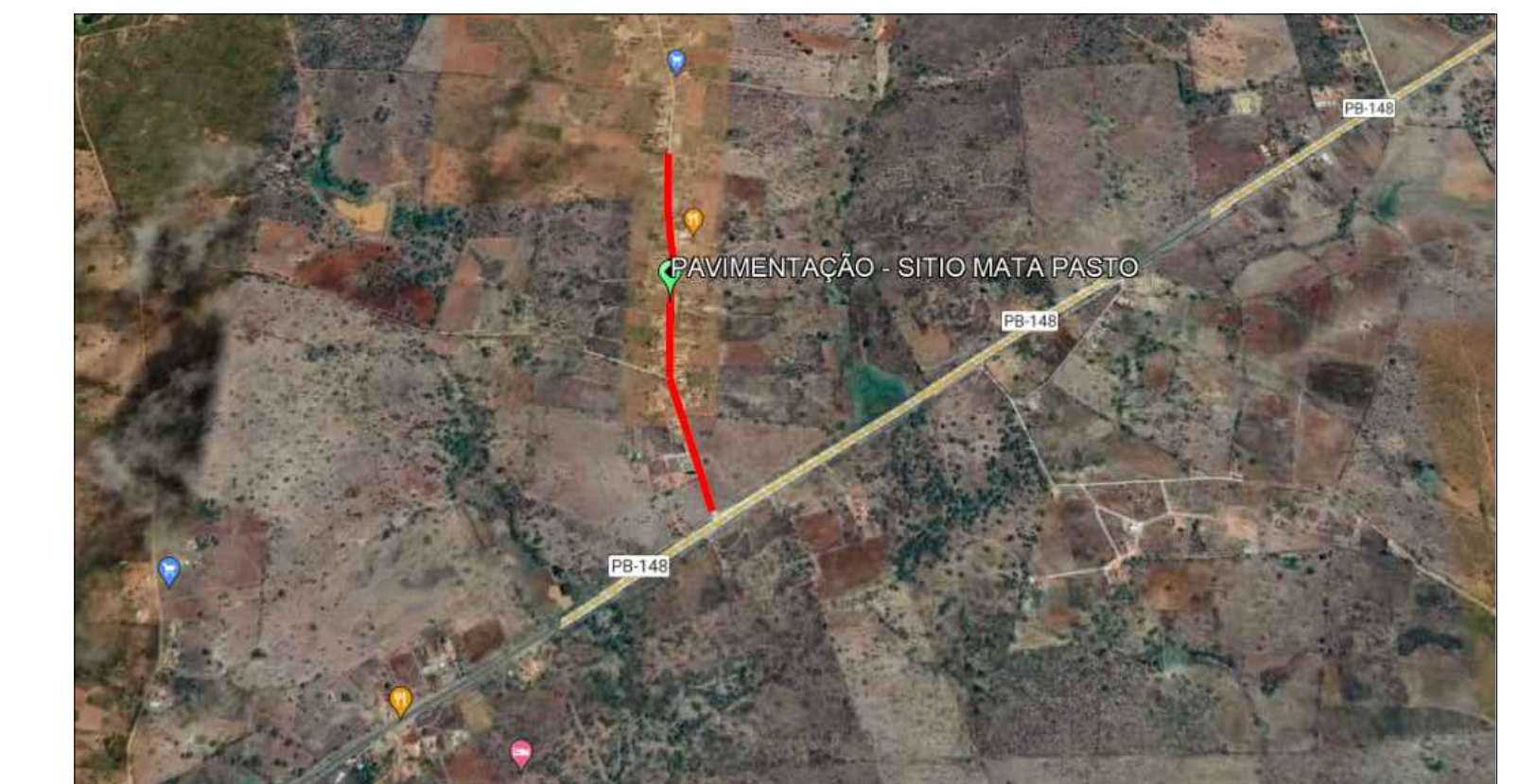
05 SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

ESCALA: 1/30



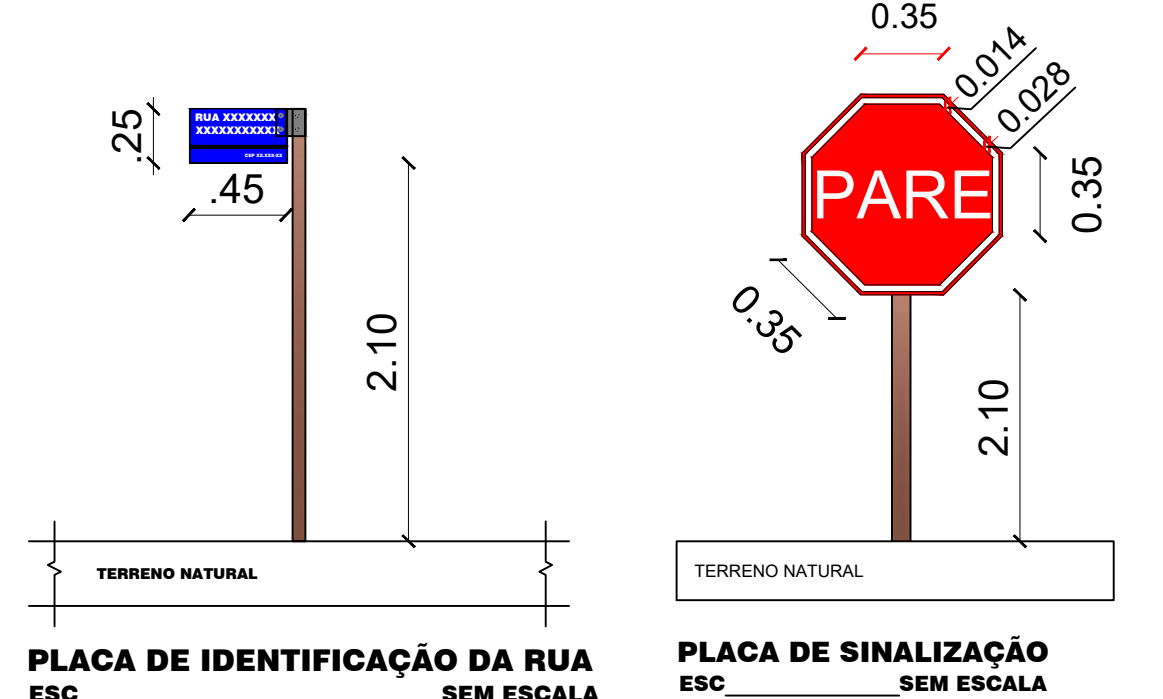
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



06 DETALHE - PLACAS

ESCALA: 1/35

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

- DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA.
- O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS.
- DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL.
- LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA).

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
 Dados: 2024.03.01 12:12:50 -03'00'

TOPOGRAFIA			
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB.		
CONTRATO:	1092821-88		
ENDEREÇO:	SÍTIO MATA PASTO, CATURITÉ-PB		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB		
RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO		Novembro de 2023	
CÓPIA			
VISTO			
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
01/01	INDICADOS	INDICADAS	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240602591

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1612584977**

Registro: **1612584977PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATURITÉ**

RUA JOÃO QUEIROGA

Complemento:

Cidade: **Caturité**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **01.612.640/0001-15**

Nº: **18**

CEP: **58455000**

Contrato: **1092821-88/2023**

Celebrado em: **23/11/2023**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO MATA PASTO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Caturité**

UF: **PB**

CEP: **58455000**

Data de Início: **23/11/2023**

Previsão de término: **30/04/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CATURITÉ**

CPF/CNPJ: **01.612.640/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.958,65	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	3.958,65	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.571,88	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO	1.571,88	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ/PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1092821-88/2023.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

FERNANDO GOMES ARAUJO
FILHO:05122480443

Assinado de forma digital por FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO:05122480443
 Dados: 2024.03.05 08:53:03 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO - CPF: 051.224.804-43

JOSE GERVAZIO DA CRUZ:07291493404

Assinado de forma digital por JOSE GERVAZIO DA CRUZ:07291493404
 Dados: 2024.03.26 09:53:47 -03'00'

Local

data

MUNICÍPIO DE CATURITÉ - CNPJ: 01.612.640/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **04/03/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **4387032**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 223aw
 Impresso em: 05/03/2024 às 08:42:01 por: , ip: 200.9.27.240

